

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

WESLEY DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA

**MEMÓRIA HISTÓRICA COMO REPARAÇÃO SIMBÓLICA:**  
Desafios e perspectivas em Bogotá

Florianópolis

2017

**WESLEY DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA**

**MEMÓRIA HISTÓRICA COMO REPARAÇÃO SIMBÓLICA:**

Desafios e perspectivas em Bogotá

Monografia submetida ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais. **Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dra. Karine de Souza Silva.

Florianópolis, SC

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS  
GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Banca Examinadora resolveu atribuir nota **8.0** ao acadêmico Wesley da Silva Pereira de Almeida, após a apresentação do trabalho intitulado MEMÓRIA HISTÓRICA COMO REPARAÇÃO SIMBÓLICA: Desafios e perspectivas em Bogotá” na disciplina CNM 7280 – Monografia.

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karine de Souza Silva

---

Prof. Dr. Márcio Roberto Voigt

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Regina Leal

Florianópolis, 2017

Dedico este trabalho a todos que contribuíram direta ou indiretamente em minha formação acadêmica.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que contribuíram no decorrer desta jornada, em especialmente: a Deus, a quem devo minha vida.

À minha família que sempre me apoiou nos estudos e nas escolhas tomadas.

A UFSC por ser a minha segunda casa e, pelas vivências indescritíveis, desde 2013.

À minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Karine de Souza Silva, pela sua generosidade em acolher minha proposta de trabalho.

Ao corpo docente do curso de Relações Internacionais, pelo seu trabalho incansável de construção de um ambiente de respeito e conhecimento.

Aos meus colegas de curso, estágio, monitoria, centro acadêmico e demais atividades que realizei, obrigado pelo companheirismo em todos os momentos.

Aos membros do grupo G7&Ggirls, sem vocês toda essa jornada seria impossível.

Quanta memória e quanto esquecimento requer uma sociedade para superar a guerra?  
(Gonzalo Sanchez, 2004)

## RESUMO

A presente monografia situa-se no âmbito dos estudos de Justiça de Transição. Procura-se entender, de qual forma a memória histórica contribui para a reparação simbólica às vítimas do conflito armado colombiano em Bogotá. Nesse sentido, o objetivo geral do trabalho é analisar a contribuição da memória histórica em termos de reparação simbólica às vítimas do conflito armado colombiano a partir do estudo das ações executadas pela administração pública em Bogotá no ano de 2016. O primeiro capítulo aborda as características gerais dos atores e, dos atos de violência, nas cinco últimas décadas, e analisa as respostas do Estado em matéria de reparação. O segundo capítulo explana a caracterização das vítimas em Bogotá, e explora as dificuldades da reparação administrativa, destacando o papel da reparação simbólica no contexto colombiano. Finalmente, o terceiro capítulo discute a importância da memória histórica como medida de reparação simbólica às vítimas em Bogotá, por meio da análise de dados, das ações executadas pelo governo nacional e municipal, durante o ano de 2016 na capital do país. Em vias de conclusão, esta pesquisa inovadora pretende contribuir para o estudo sobre as alternativas de reparação simbólica as vítimas de conflitos e o papel que as entidades públicas têm na promoção de políticas de memória, fomentando assim o debate nos meios acadêmicos brasileiros.

**Palavras-chave:** Vítimas. Memória Histórica. Reparação Simbólica.

## RESUMEN

La presente monografía se sitúa en el ámbito de los estudios de Justicia de Transición. Se busca entender, de qué forma la memoria histórica contribuye a la reparación simbólica a las víctimas del conflicto armado colombiano en Bogotá. En este sentido, el objetivo general del trabajo es analizar la contribución de la memoria histórica en términos de reparación simbólica a las víctimas del conflicto armado colombiano a partir del estudio de las acciones ejecutadas por la administración pública en Bogotá en el año 2016. El primer capítulo aborda las características generales de los actores y los actos de violencia en las cinco últimas décadas, y analiza las respuestas del Estado en materia de reparación. El segundo capítulo explana la caracterización de las víctimas en Bogotá, y se explotan las dificultades de la reparación administrativa y destacando el papel de la reparación simbólica en el contexto colombiano. Finalmente, el tercer capítulo discute la importancia de la memoria histórica como medida de reparación simbólica a las víctimas en Bogotá, a través del análisis de datos de las acciones ejecutadas en la esfera nacional y distrital, durante el año 2016 en la capital del país. En conclusión, esta investigación innovadora pretende contribuir al estudio sobre las alternativas de reparación simbólica a las víctimas de conflictos y el papel que las entidades públicas tienen en el fomento de políticas de memoria, proporcionando así el debate en los medios académicos brasileños.

**Palabras Llaves:** Víctimas. Memoria Histórica. Reparación Simbólica.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pessoas que se declararam vítimas na capital.....	32
Gráfico 2 – Preferências frente as medidas de reparação em %.....	43

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Atos de violência na Colômbia.....	23
Quadro 2 – Gênero e idade da população deslocada.....	24
Quadro 3 – Atos de violência ocorridos e declarados em Bogotá por vítimas do conflito armado.....	32
Quadro 4 – Vítimas de deslocamento em Bogotá por idade e gênero.....	33
Quadro 5 – Fatores vitimizantes associados ao deslocamento.....	34
Quadro 6 – Ato de violência e suposto autor.....	35
Quadro 7 – Valores previstos em Lei para a reparação administrativa e ajuda humanitária....	38
Quadro 8 – Funções das medidas simbólicas.....	46
Quadro 9 – Atividades do CNMH em Bogotá durante o ano de 2016.....	53
Quadro 10 – Cronograma das principais ações realizadas pelo Município de Bogotá.....	58

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

RUV	Registro Único de Vítimas
AUC	Autodefesas Unidas da Colômbia
FAR-EP	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exercito do Povo
DANE	Departamento Administrativo Nacional de Estatística
ACNUR	Agência da ONU para Refugiados
ONU	Organização das Nações Unidas
ODVB	Observatório Distrital de Vítimas de Bogotá
OIM	Organização Internacional para as Migrações
BACRIM	Bandas Criminais
MNV	Mesa Nacional de Vítimas
MDV	Mesa Departamental de Vítimas
GMH	Grupo de Memória Histórica
CNRR	Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação
CNMH	Centro Nacional de Memória Histórica
CMPR	Centro de Memória Paz e Reconciliação
PAD	Plano de Ação Distrital

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1 A CONFIGURAÇÃO DO CONFLITO INTERNO COLOMBIANO, SEUS ATORES E SUAS VÍTIMAS.....</b>	<b>16</b>
1.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	16
1.2 O HISTÓRICO DOS ATORES DE VIOLÊNCIA.....	17
1.3 OS ATOS DE VIOLÊNCIA E SUAS VÍTIMAS.....	22
1.4 A RESPOSTA ESTATAL AS VÍTIMAS.....	26
<b>2 AVANÇOS E DESAFIOS NO CAMPO REPARATÓRIO EM BOGOTÁ.....</b>	<b>31</b>
2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	31
2.2 CARACTERIZAÇÃO DAS VÍTIMAS DO CONFLITO ARMADO EM BOGOTÁ.....	31
2.3 PROBLEMATIZAÇÃO ACERCA DAS REPARAÇÕES.....	37
2.4 REPARAÇÕES SIMBÓLICAS.....	42
<b>3 A MEMÓRIA HISTÓRICA COMO MECANISMO DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: O CASO DE BOGOTÁ.....</b>	<b>48</b>
3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	48
3.2 O CONCEITO DE MEMÓRIA HISTÓRICA.....	48
3.3 INICIATIVAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA PROMOVIDAS PELO ESTADO COLOMBIANO EM BOGOTÁ: ANÁLISE DO CENTRO NACIONAL DE MEMÓRIA HISTÓRICA.....	51
3.4 INICIATIVAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE BOGOTÁ.....	56
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>64</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>66</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico aborda a temática das ações de memória histórica como objeto de reparação simbólica para as vítimas do conflito civil em Bogotá, Colômbia, e a atuação das duas principais agências de proteção a vítimas no desenvolvimento e na aplicação dessas iniciativas. Essa abordagem se justifica pelas características únicas do conflito interno colombiano<sup>1</sup>, no qual as ações de Justiça Transicional foram implantadas sem o término oficial das hostilidades, transformando o país em um grande território de iniciativas experimentais para a superação do conflito.

Em 10 de junho de 2011 o governo colombiano promulgou a lei 1448, intitulada Lei de Vítimas e Restituição de Terras (tradução nossa), iniciativa alcançada após uma série de negociações entre governo, partidos de oposição e sociedade civil. No texto, o governo se compromete em implementar uma política pública de reparação integral as vítimas do conflito interno armado, aliada a um fortalecimento das instituições administrativas e judiciais para prover assistência, atenção e reparação as vítimas.

No campo da justiça de transição a lei 1448 se configura como peça fundamental para as vítimas, com o desenvolvimento de toda uma série de iniciativas em busca de justiça, reparação, verdade e não repetição das ações violentas. Dessa forma, tanto o Estado como os municípios vão buscar adequar os serviços públicos para fazer valer a referida lei. No campo de reparação simbólica as vítimas que este trabalho visa abordar serão analisadas as ações do Centro Nacional de Memória Histórica (tradução nossa) e do Alto Conselho para as Vítimas (tradução nossa).

A primeira entidade, de caráter nacional, tem como objetivo reunir e recuperar todo o material documental, testemunhos orais ou por qualquer outro meio, relacionados as violações previstas no artigo 147 da Lei 1448<sup>2</sup>. Toda informação produzida deve ser disponibilizada à população para proporcionar e enriquecer o conhecimento da história política e social da Colômbia. Contribuindo dessa forma para a realização da reparação integral e o direito à

---

<sup>1</sup> Segundo informe de 2013 do Grupo de Memória Histórica - GMH o conflito colombiano ultrapassa os 200 mil mortos e 6 milhões de deslocados (pessoas que tiveram que abandonar seu local de origem por ameaça ou por sobrevivência) num período de mais de 50 anos.

<sup>2</sup> As violações previstas no Artigo 147, da Lei 1448 de 2011, são os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1985, como consequência de infrações ao Direito Internacional Humanitário ou de violações graves às normas internacionais de Direitos Humanos, ocorridas na ocasião do conflito armado interno (tradução nossa).

verdade. Este órgão público configura-se como o principal eixo articulador das políticas públicas de memória em nome do Estado.

Por outro lado, a segunda entidade analisada, é de caráter municipal, e auxilia o prefeito da cidade na elaboração, implementação, atenção e assistência as vítimas. Funciona como uma secretaria municipal, trabalha em parceria com a Unidade de Vítimas (órgão nacional), mas tem independência para gerir seus próprios projetos. Se faz presente por meio de centros de atenção nas regiões com maior residência de vítimas e deslocados.

Bogotá foi escolhida como terreno de análise uma vez que é a capital do país, concentra a sede dos ministérios e agências governamentais, embaixadas, organizações internacionais e organismos não governamentais. Além disso, segundo dados do Observatório Distrital de Vítimas do Conflito Armado, Paz e Reconciliação (tradução nossa) Bogotá é a cidade que mais recebeu vítimas deslocadas do país.

Com base no Registro Único de Vítimas - RUV (tradução nossa), a Colômbia já ultrapassa 8 milhões de vítimas do conflito armado, segundo a lei, todos são sujeitos de reparação e devem buscar os referidos órgãos para efetuar cadastro e dar seguimento aos pedidos de indenização, um caminho longo e burocrático, que muitas das vezes, revela um cenário de frustração. O grande desafio para o Estado é reparar em termos legais, a lei foi um avanço institucional extremo, mas a dificuldade na implementação das reparações tem se tornado algo constante.

A dificuldade que o Estado colombiano tem em realizar as reparações financeiras as vítimas é algo recorrente, devido a escassa disponibilidade de recursos, aliada ao crescente número de vítimas. Porém, a reparação prevista na Lei 1448 está além do aspecto financeiro, conforme artigo 25º a reparação abrange as dimensões individuais, coletivas, material, moral e simbólica. Diante de um cenário limitador, do ponto de vista econômico, as ações imateriais e simbólicas ganham espaço potencial na agenda das instituições governamentais.

Com essa contextualização, o presente trabalho busca responder a seguinte pergunta: Dadas as dificuldades do Estado colombiano no campo da reparação material, de qual forma a memória histórica contribui para a reparação simbólica às vítimas do conflito armado colombiano em Bogotá?

Dessa forma, a pesquisa possui como objetivo geral, analisar a contribuição da memória histórica em termos de reparação simbólica às vítimas do conflito armado colombiano a partir do estudo das ações executadas pela administração pública em Bogotá no ano de 2016.

A metodologia desse trabalho se baseia na pesquisa em fontes primárias de informação como a legislação Colombiana relacionada a vítimas, livros sobre justiça de transição e políticas reparatórias. Fontes secundárias de informação tais como relatórios de instituições nacionais e internacionais sobre proteção a vítimas e justiça de transição, boletins informativos de ONGs e fundações que acompanharam o caso. Toda a coleta e análise de informações estarão amparadas por uma vasta revisão bibliográfica em bancos de dados nacionais e internacionais, além do exame profundo das publicações da Unidade de Vítimas e do Alto Conselho, órgãos colombianos responsáveis pelas políticas de reparação as vítimas. Vale ressaltar que este trabalho utiliza-se em grande parte de bibliografia em língua estrangeira, sendo assim, a responsabilidade pela tradução não oficial é inteiramente do autor.

Este trabalho monográfico está amparado pela sólida literatura de justiça de transição. Para estudiosos dessa área a justiça de transição é a busca para a implementação da paz efetiva após um momento de conflito, através de políticas públicas voltadas para a justiça e para o perdão, promovendo dignidade as vítimas por vias reparatórias. Nesse sentido os mecanismos de justiça de transição agem em distintas áreas da sociedade e do Estado buscando reestabelecer o tecido social e a funcionalidade das instituições para esclarecer o passado obscuro de crimes e trilhar um caminho de reconstrução, verdade e paz. No caso colombiano, vale ressaltar que, essas medidas de justiça transicional iniciam mais precisamente com a desmobilização das Autodefesas Unidas da Colômbia – AUC em 2005, e serão seguidas por ações pontuais até chegar a Lei 1448 em 2011, momento em que o governo assume um comprometimento legal efetivo com as vítimas, o qual será objeto de análise nesse trabalho.

Esse projeto justifica-se devido ao fato de analisar o campo da Justiça de Transição, em específico a temática da reparação simbólica através de Memória Histórica, em um momento especial para Colômbia, o recém acordo de paz, firmado em 2016 entre Governo e FARC-EP, abre caminho para novas oportunidades para se alcançar a paz completa. Sabe-se que ainda não se chegou ao fim das hostilidades, mas um grande passo foi dado em relação ao futuro. Reparar as mazelas do passado e do presente se configura como o grande desafio para Colômbia. A análise desse trabalho está num recorte temporal antes do acordo final, uma vez que não houve tempo suficiente para concretizar todas as ações previstas no texto. No entanto é válida a recomendação para uma atualização futura do cenário das vítimas no pós-conflito.

Para alcançar o objetivo proposto, o trabalho está dimensionado em três capítulos. O capítulo 1 aborda brevemente, o histórico dos atores de violência na Colômbia e suas implicações na sociedade. Faz-se uma análise dos principais mecanismos de justiça de

transição previstos na legislação colombiana recente, destacando seus principais desafios na área de reparação as vítimas, tema desta investigação. No capítulo 2 caracteriza-se o cenário de reparação as vítimas em Bogotá. Nesta parte objetiva-se, prioritariamente, entender os principais fatores vitimizantes e como está composta a população vítima em Bogotá, além disso, almeja-se problematizar sobre as dificuldades da reparação administrativa e salientar a relevância que a reparação simbólica exerce no contexto transacional. Ao final, no capítulo 3, apresenta-se a contribuição da memória histórica para a reparação simbólica as vítimas, investiga-se as ações de Estado e município nessa área aplicada na cidade durante o ano de 2016. Assim, ao evidenciar todos os aspectos institucionais e operacionais da execução dessas iniciativas, pretende-se entender os desafios e as perspectivas da contribuição da memória histórica no cenário futuro do pós-conflito.

Por fim, é válido ressaltar que o tema merece atenção privilegiada devido à sua atualidade e ineditismo. Essa monografia traduz em certa parte as experiências vividas pelo autor durante seu estágio na Missão de Paz da Organização dos Estados Americanos na Colômbia – MAPP-OEA, no ano de 2016. O resultado deste trabalho é uma forma de aproximar a temática com os estudos do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina.

## **1 A CONFIGURAÇÃO DO CONFLITO INTERNO COLOMBIANO, SEUS ATORES E SUAS VÍTIMAS.**

### **1.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A Colômbia, país localizado na América do Sul, com aproximadamente 49 milhões de pessoas (DANE, 2017) configura-se como o último país da América Latina em que permanece um conflito armado de precedentes históricos. São mais de 50 anos de violência envolvendo a mais variada gama de atores em seu meio. Em território colombiano encontra-se o Estado, as guerrilhas, os grupos paramilitares e os narcotraficantes, todos travando batalhas, ora contra um, ora contra todos para restabelecer seus objetivos de controle territorial. Deixando assim, um saldo de mais de 8 milhões de vítimas registradas perante os sistemas do governo (UNIDADE DE VÍTIMAS, 2017).

Segundo informe da Agência da Nações Unidas para os Refugiados-ACNUR, o conflito na Colômbia provocou a segunda maior crise de deslocamentos forçado do mundo, atrás somente da recém crise da Síria, aproximadamente 13% da população do país. Além de um total de 360 mil colombianos refugiados oficialmente em outros países, em grande parte no Equador e na Venezuela (ACNUR, 2016). O Observatório Distrital de Vítimas do Conflito Armado de Bogotá-ODVB, em um comunicado deste ano, afirma que Bogotá é a cidade que mais recebeu vítimas de deslocamento forçado no país, aproximadamente 350 mil pessoas, das mais de 660 mil registradas na cidade.

Albert Berry, prêmio Nobel de Economia em 2004, afirmou durante o Seminário “Empreendimento Rural: Agricultura em pequena escala”, em 2015, que o grande desafio para o país está no combate à concentração de terras, o modelo priorizado pela Colômbia reflete um passado histórico de guerras civis travadas pelo direito a poucos de terem a posse da terra. É no campo que o conflito nasce, perpetua-se e imprime suas maiores consequências ao povo colombiano. Segundo o censo agrário de 2015, do total da área agrícola do país, 80,4% está reservado para criação de gado e apenas 19, 1% a plantação de alimento. (DANE, 2015).

O presente capítulo tem como objetivo apresentar a origem dos principais atores responsáveis pela violência, que resultou no atual cenário de vítimas do conflito armado. Além disso, buscar-se-á demonstrar quais foram os atos de maior vitimização à sociedade, ao fim, pretende-se apresentar a resposta do Estado no campo de reparação dos danos causados pela sua falha em proteger seus cidadãos.

## 1.2 O HISTÓRICO DOS ATORES DE VIOLÊNCIA

Em 1º de dezembro de 2016 na Colômbia, o governo do presidente Juan Manuel Santos e integrantes do grupo guerrilheiro FARC-EP anunciam a data como o dia “D” do processo de paz negociado desde meados de 2012, que colocaria fim a mais de 50 anos de violência. Tal acontecimento simboliza um grande avanço na busca por uma paz definitiva e duradoura, algo bastante raro, devido ao histórico de violência que este país latino americano sofreu nas últimas cinco décadas<sup>3</sup>. A seguir apresentar-se-á uma síntese retrospectiva do contexto de violência colombiana a partir dos anos de 1950, em conjunto com seus principais atores e atos de violência.

O relatório do Grupo de Memória Histórica<sup>4</sup> de 2013, atesta que o conflito interno colombiano tem um caráter mutante, ou seja, durante o decorrer dos anos, atores se revezaram nas disputas pelo Estado e com o Estado, deixando um quadro de complexa compreensão. Segundo os autores do documento, para fins metodológicos são quatro períodos de transformação do conflito. Sendo o primeiro compreendido entre os anos de 1958-1982, o qual revela uma transição do contexto de violência entre os partidos liberal e conservador para a violência subversiva, derivada do nascimento dos grupos guerrilheiros.

No segundo momento, de 1982-1996, destaca-se o crescimento e fortalecimento das guerrilhas, o surgimento dos grupos paramilitares, a crise no Estado colombiano, e a propagação do narcotráfico. Em seguida, de 1996-2005, o terceiro período caracteriza-se pelo aprofundamento do conflito na sociedade, com expansão no território de grupos guerrilheiros e paramilitares. O Estado demonstra dificuldades em solucionar os problemas advindos do conflito, gerando uma radicalização da opinião pública frente a uma resposta militar para deter o narcotráfico.

Por fim, o quarto momento, de 2005-2012, é marcado por uma realocação dos atores de violência. O Estado executou sua ofensiva militar, com o objetivo de eliminar a guerrilha, essa por sua vez se fragmentou e se reorganizou militarmente. As negociações para o

---

<sup>3</sup> Estima-se que durante esse período morreram 220 mil pessoas, em sua maioria civis, que perderam suas vidas por um conflito travado entre Estados e forças rebeldes.

<sup>4</sup> O Grupo de Memória Histórica coordenado pelo advogado e filósofo Gonzalo Sanchez e pela assistente social Martha Bello em conjunto com um renomado grupo de pesquisadores, ligados ao Grupo de Memória Histórica da Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação, fundada pela Lei 975 de 2005. Atualmente está vinculado ao Centro Nacional de Memória Histórica, principal órgão governamental responsável pela preservação da memória das vítimas do conflito armado. O Grupo produziu durante 06 anos de pesquisas um dos mais completos relatórios históricos sobre a memória do conflito. Fato que justifica a escolha teórica na recuperação da caracterização dos atores de violência.

desarmamento dos paramilitares demonstraram-se falhas, proporcionando a criação de diversos outros grupos a margem da lei, herdeiros da estrutura violenta paramilitar, que vão desafiar a autoridade do Estado no atual contexto.

Faz-se necessário contextualizar o momento prévio da instalação do conflito. Durante o século XIX e grande parte do século XX os tradicionais partidos colombianos, Liberal e Conservador, utilizaram de violência para alcançar seus objetivos políticos e dominarem o Estado. Com um aprofundamento das tensões durante os anos de 1946-1958, período conhecido como “A Violência”. O fato de membros do judiciário e das forças armadas estarem filiados a um ou outro lado político, mesmo que proibidos pela Constituição, acirrou os ânimos de violência. O apoio da igreja Católica ao partido conservador, influenciou significativamente a população, levando o conflito civil a patamares elevados (GMH, 2013; RICHANI, 2003).

O período histórico da chamada “A Violência” se expressou através de uma série de atos de repressão contra os movimentos agrários, de trabalhadores e populares urbanos que possuíam afinidades com o gaitanismo<sup>5</sup>, e alcançou seu ápice com o assassinato do líder Jorge Eliécer Gaitán, em 9 de abril de 1948, desencadeando o episódio conhecido como o Bogotazo<sup>6</sup>. Após tal acontecimento uma série de atos de violência espalham-se pelo país. Manifestantes de ambas as partes ideológicas instituem grupos armados de diversos níveis para tomada do poder. Por parte do governo conservador encontrava-se a polícia e os assassinos de aluguel, por sua vez, o grupo liberal promoveu a organização das guerrilhas liberais e as autodefesas comunistas (GMH, 2013).

As ações violentas realizadas pela militância de ambos os lados podem ser descritas conforme boletim informativo de 2013 do grupo de memória histórica:

A confrontação política bipartidária se radicalizou e se degradou a tal ponto que as agrupações armadas cometeram massacres, atos violentos com crueldade, crimes sexuais, captura de bens e outros fatos violentos com os quais castigavam o adversário. Rituais macabros como o desmembramento

---

<sup>5</sup> O gaitanismo é movimento de caráter populista liderado por Jorge Eliécer Gaitán, classificado como uma das mais fortes expressões de mobilização de massa da política na Colômbia durante o século XX. Gaitán, liderou um movimento de projeção nacional, dos finais dos anos 1920 até 1948, data de seu assassinato, a figura de Gaitán representava a esperança para uma maior participação popular no cenário político nacional (GREEN, 1995).

<sup>6</sup> Segundo Cartagena (2016) o Bogotazo se refere a revolta protagonizada por uma multidão consternada no centro da cidade que se organizou para ir contra as instituições públicas, pois para eles o presidente e os membros do partido conservador seriam os mandantes do assassinato de Gaitán, que pertencia ao partido liberal.

de homens vivos, as exibições de cabeças cortadas e a distribuição de partes de corpos pelos caminhos rurais (GMH, 2013, tradução nossa)<sup>7</sup>

Quando analisa-se os objetivos da guerra civil, vivida durante “A Violência”, pode-se concluir que as classes dominantes obtiveram êxito parcial. As mudanças que o período proporcionou foram contraditórios e não corresponderam a uma lógica e muito menos a uma interpretação uniforme. A guerra civil não acelerou a transformação capitalista, não restabeleceu o sistema arcaico dos latifúndios e nem reforçou a hegemonia do Estado. A configuração política variou em cada departamento, dependendo de uma série de fatores, tais como economia, forças partidárias e relação entre proprietários rurais e trabalhadores do campo e o papel do Estado na Região. Dessa forma, conclui-se que os resultados políticos desse período foram contraditórios (RICHANI, 2003).

Em 1953 assume o poder o general Gustavo Rojas Pinilla por meio de um golpe de Estado amparado pelas elites locais como única saída possível do período de violência (CARTAGENA, 2006). Com a tarefa de apaziguar o ambiente, Pinilla ofereceu uma anistia às guerrilhas liberais e as autodefesas campesinas, algo que será aceito pela primeira e rechaçado pela segunda. Como resposta, o governo militar iniciou um sistemático desmantelamento das autodefesas campesinas, amparadas pelos ideais comunistas, fator esse que propiciou a respectiva transformação em guerrilhas revolucionárias (GMH, 2013).

As ações do governo de Pinilla possibilitaram a criação em 1958 da Frente Nacional<sup>8</sup>, que buscava combater os focos de resistência de guerrilhas e das autodefesas. Com isso, redutos de resistências de guerrilha e de autodefesas campesinas começaram a aparecer em diferentes zonas do país, tais como Marquetalia, ao sul de Tolima, a região do Ariari nos Llanos Orientais e na província de Sumapaz, no centro do país. Essas zonas se auto denominaram Repúblicas Independentes, e foram alvos do exército e da aeronáutica, principalmente na localidade de Marquetalia, em 1963. Após a saída das forças do Estado, os grupos sobreviventes reorganizam-se com o apoio do partido Comunista, intitulando-se Bloco Sul, após um ano mais tarde serão chamadas de Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC. Em 1965 organizam a 1ª Conferência Guerrilheira, definindo o movimento como guerrilha móvel para alcançar sua sobrevivência (GUTIERREZ, 2006).

---

<sup>8</sup> A Frente Nacional (1958-1974) previa a alternância da presidência durante um período de 16 anos entre o Partido Conservador e Liberal, além da formação de governo ministerial, congresso, assembleias e conselhos dividido igualmente entre ambos os partidos. Os Presidentes durante o período da Frente Nacional foram: Alberto Lleras Camargo (liberal) 1958-1962, Guillermo León Valencia (conservador) 1962-1966, Carlos Lleras Restrepo (liberal) 1966-1970, Misael Pastrana Borrero (conservador) 1970-1974 (CARTAGENA, 2016).

Na Segunda Conferência Guerrilheira de 1966, as FARC afirmam a necessidade de expansão pelo país e um modo operante ofensivo. Dessa forma, entram na década de 1970 em crescimento progressivo, ainda sem protagonismo nacional<sup>9</sup>. Vão concentrar ações nos estados de Tolima, Cauca, Meta, Huila, Caquetá, Cundinamarca, e nas zonas de Urabá e Magdalena Médio. Ao fim da década de 1970, contou com mais de 1000 integrantes e utilizam-se da estratégia de desdobramentos de frentes de ação. Nos anos 1980 as FARC passaram a se auto intitular, “Forças Armadas de Colômbia – Exército do Povo (FARC-EP)”, sob uma nova direção de objetivos, ampliam sua atuação nas grandes cidades como forma de capitalizar maiores recursos, mediante sequestros e extorsões. Dessa forma, dobram seu contingente e área de atuação, chegando aos anos 2000 com mais de 16 mil integrantes em 66 frentes por todo o país (GUTIERREZ, 2006).

Gutierrez (2006) afirma que o Exército de Liberação Nacional – ELN surge sob os reflexos da revolução Cubana, formado originalmente por 16 jovens em 1962. Segundo o autor, os objetivos do grupo estão na tomada do poder pelas classes populares, o fim das oligarquias nacionais, das forças armadas e todas as ações advindas do imperialismo norte americano no país. Em 1973 o ELN já contava com 270 membros e na década seguinte registrava crescimento das suas frentes de ação. Sua expansão está respaldada no financiamento advindo de sequestros, extorsões e narcotráfico, chegando aos anos 2000 com 4500 integrantes em 41 frentes pelo país. Na atualidade, ELN atua nas cidades e no campo e aparece como o segundo grupo guerrilheiro do país. Um ponto relevante é que com um número relativamente menor de combatentes, conseguiram chegar quase a mesma quantidade de sequestros e atos de terrorismo das FARC-EP.

O surgimento do EPL tem relação em termos políticos com a divergência sino-soviética dentro do Comunismo e a recusa das tendências reformistas e conciliatórias que o partido Comunista sinalizava. No início da Frente Nacional o partido Comunista advogava alianças com setores liberais através de orientações como; “trânsito pacífico ao socialismo” e

---

<sup>9</sup> O período de mutação dos grupos armados e eclosão das guerrilhas em confrontação aberta com o regime bipartidário reflete a combinação de múltiplos fatores: os resquícios de violência dos anos 50, as tentativas do exército nacional para recuperar militarmente o território e a limitada capacidade da Frente Nacional para eliminar grupos armados a margem do bipartidarismo [...]. Durante as décadas de 1960 e 1970 a luta armada não teve uma visibilidade no cenário nacional, devido à localização da guerrilha nas zonas periféricas e o caráter incipiente das organizações tanto no plano político como no militar. Igualmente, a marginalidade da guerra durante este período é explicada em boa medida pela política reformista da Frente Nacional. Em efetivo, apesar das restrições democráticas sobre as quais se ergueu, a aliança bipartidária habilitou canais institucionais para a mobilização social e para ampliar a competência política nos âmbitos locais e regionais que serviam de válvula de escape ao radicalismo (GMH, 2013, tradução nossa)

a “acumulação pacífica de forças”, essa orientação levou a expulsão de membros como Pedro Leon Arboleda em 1958 e Pedro Vasquez Rendon em 1963, que juntamente com mais alguns jovens vão fundar em 1965 o Partido Comunista de Colômbia Marxista-Leninista, PCC ML. Originalmente localizados em Santander, Sur de Bolívia e Vale del Cauca, gerando uma forte tensão entre FARC-EP, ELN e Estado colombiano, vão buscar abrigo na região de selva e montanha de El Noro dando origem a via guerrilheira, chamada Exército Popular de Liberação – EPL (GMH, 2013).

O fenômeno do Paramilitarismo surge na década de 1980, com um papel de autodefesa, financiados por proprietários de terras, nessa época alcançavam a cifra de 1000 integrantes. Com o passar do tempo, vão se auto denominar Autodefesas Unidas da Colômbia – AUC<sup>10</sup>, e vão agir como uma força paralela ao Estado e com o seu consentimento, efetuando ações contra a guerrilha, assassinatos em série e cobrando financeiramente um “serviço proteção” ao povo pelas cidades em que a Guerrilha mantinha presença. Chegam aos anos 2000 com mais de 10 mil homens, entre 1997 e 2001 mais de 70 massacres foram atribuídos a esse grupo. As AUC além dos recursos tomados pela força, contam com financiamento oficial de grandes latifundiários, criadores de gado e empresários que viam na ação da guerrilha um perigo eminente aos seus negócios, os narcotraficantes entram nessa lista de colaboração, uma vez que o serviço de proteção aos cultivos ilícitos eram realizados pelas AUC (GUTIERREZ, 2006).

Um dos principais fatores que possibilitaram o aprofundamento de todo o cenário de luta entre FARC-EP, ELN, AUC e o Estado colombiano, está no papel do tráfico de drogas. Nos anos 80 a Colômbia se torna o principal exportador de cocaína do mundo, um negócio extremamente lucrativo. Guerrilha e paramilitares vão começar a cobrar taxas pela proteção aos cultivos e dos laboratórios instalados nas selvas. Toda essa riqueza gerada pela cocaína levou a batalhas sangrentas entre os diversos cartéis de Cali, Medellín e da Costa Pacífica, entre os cartéis e as guerrilhas e entre o Estado e os cartéis. O dinheiro do narcotráfico financiou um estado de corrupção generalizada no país, em que se poderia comprar políticos, juízes e força policial (GUTIERREZ, 2006).

---

<sup>10</sup> A partir do final de 2006, com o processo de desmobilização das AUC, conhecidos popularmente por paramilitares, em diversos locais do país o fenômeno da criminalidade volta a assolar a população, com modo de atuação semelhante aos antigos paramilitares. O governo então intitula o termo para esses grupos de “Bandas emergentes na Colômbia ou bandas criminais emergentes” - BACRIM. São grupos criminosos envolvidos em toda e qualquer atividade ilícita que ocuparam espaços anteriormente destinados aos paramilitares, há quem afirme que muitos de seus integrantes são paramilitares que não aceitaram a desmobilização proposta pelo governo de Álvaro Uribe. Com o

Segundo Guizado (2009), ao longo do tempo nota-se uma presença de narcotraficantes dentro das linhas de frente das AUC, os quais utilizaram o conhecimento criminalístico oferecido pelas AUC para aprimorar suas técnicas de combate, formando uma denominação híbrida denominada de “narcocontrainsurgente”. Segundo o Grupo de Memória Histórica (2013), a penetração do narcotráfico nas organizações paramilitares tornou o conflito mais complexo. O narcotráfico gerou impacto tão decisivo na cultura paramilitar que em distintas regiões esses grupos tornaram-se o braço armado dos narcotraficantes.

Estado, guerrilhas, paramilitares e outros grupos travaram uma batalha sangrenta durante esses últimos 50 anos, o impacto na população colombiana produziu mais de 220 mil mortes e 8 milhões de vítimas, que hoje lutam por uma resposta as violações aos seus direitos. A seguir, o trabalho apresenta ao leitor os principais atos de terror que os colombianos vivenciaram e, ao fim do capítulo, é exposto a resposta do Estado em medidas de reparação.

### 1.3 OS ATOS DE VIOLÊNCIA E SUAS VÍTIMAS

Os atores anteriormente descritos produziram um repertório de violência e intimidação amplo e sistemático na sociedade colombiana, resultando em graves violações dos direitos humanos e infrações ao direito internacional humanitário, em grande parte voltado contra a população civil. A dificuldade em estipular números exatos de vítimas, e atos de violência revelam-se em grande parte, por metodologias distintas que são apresentadas ao público. Não existe um projeto que unifique dados fornecidos pelas instituições ou associações civis, muito menos o estabelecimento de uma comissão da verdade que alcance desvendar o complexo quadro do país. A delimitação temporal também configura-se como elemento sem consenso entre governo e sociedade, cada parte considera um momento específico da história para dar início a compreensão do conflito (GUZMAN et al, 2014).

A lei 1448 de 2011, define vítimas todas as pessoas individual ou coletivamente que sofreram danos advindos de violações dos direitos humanos, ocorridos a partir de 1 de janeiro de 1985, dentro do marco do conflito armado (homicídio, desaparecimento forçado, deslocamento, violações sexuais e contra a integralidade sexual, sequestro, despejo de terras, minas terrestres, ataques contra a população civil). O Registro Único de Vítimas – RUV, criado pela referida lei, apresenta os números oficiais que o governo colombiano dirige suas políticas de reparação e atenção à população vítima. São considerados nessa categoria, os

---

processo de paz que se desenvolve entre os grupos de guerrilha, as BACRIM são a principal ameaça à

membros da família como pais, filhos, companheiros, esposa ou esposo e casais do mesmo sexo (UNIDADE PARA AS VÍTIMAS, 2012).

Vale ressaltar, que a condição de vítima é expressa através de declaração, sem a necessidade de comprovação documental ou judicial dos fatos atestados, por meio do princípio da boa-fé e da independência. Uma vez que comprova-se fraude nesse processo o indivíduo pode receber pena de 5 à 8 anos em regime fechado. Para receber os benefícios é obrigatório efetuar cadastro junto ao RUV. O período para realizar a solicitação é de 4 anos a partir da promulgação da lei, para os atos vitimizantes ocorridos entre 1 de janeiro de 1985 à 10 de junho de 2011. Quem foi vítima de deslocamento forçado contou com um prazo de 2 anos pós sancionada a lei. Para atos posteriores a promulgação, o período de inscrição é de 2 anos após a ocorrência do ato vitimizante até o término de vigência da lei em 2021. (COLOMBIA, 2011).

Com base nos números fornecidos pelo RUV forma-se o Quadro 1 a seguir, no qual revela-se os atos de violência em conjunto com o quantitativo de pessoas afetadas em todo o país. O fenômeno de violência com maior incidência é o deslocamento forçado, quando a vítima é obrigada a abandonar seu local de residência devido a ameaças a sua condição de vida. As forças de segurança, os paramilitares e os grupos guerrilheiros são os responsáveis por esses crimes.

Quadro 1 – Atos de violência na Colômbia.

<b>Ato</b>	<b>Nº de pessoas</b>
Abandono ou despejo forçado de terras	5.475
Ato terrorista/atentados/combates/assédio	96.473
Ameaça	367.440
Delitos contra a liberdade e a integridade sexual	23.514
Desaparecimento forçado	167.881 (Vítimas diretas: 46.816) (Vítimas indiretas: 121.165)
Deslocamento	7.283.749
Homicídio	991.139 (Vítimas diretas: 267.411)

	(Vítimas indiretas: 723.728)
Minas terrestres /munição sem explodir/ artefatos	11.165
Perda de bens móveis ou imóveis	111.906
Sequestros	36.278 (Vítimas diretas: 32.251) (Vítimas indiretas: 4.027)
Sem informação	124
Tortura	10.699
Vinculação de crianças e adolescentes	8.435

Fonte: Registro Único de Vítimas (2017).

Observa-se desse modo, que a maioria das vítimas do conflito armado colombiano estão relacionadas ao ato de deslocamento, essa população em sua maioria recorre as capitais ou grandes cidades dos seus estados, com destaque para Bogotá que é o destino da maioria dos deslocados do país. Destituídos de seus locais de origem, vão se concentrar nos bolsões de pobreza das cidades. Nem o Estado, muito menos a sociedade oferecem locais para uma vida com dignidade, assim, convivem com a estigma e preconceito numa sociedade já muito desigual. O Estado em tardar resolver esse problema acaba transformando uma situação temporal em uma realidade permanente. Analisando o Quadro 2, observa-se que, essa população de deslocados, está composta em sua maioria por mulheres e crianças (NIETO, 2004).

Quadro 2 – Gênero e idade da população deslocada.

<b>Gênero</b>	<b>Idade atual (anos)</b>	<b>Pessoas expulsas</b>	<b>Pessoas recebidas</b>
Homem	ND	130.187	130.187
	Entre 0 e 5	237.577	237.577
	Entre 12 e 17	526.753	526.753
	Entre 18 e 28	826.535	826.535
	Entre 29 e 60	1.080.409	1.080.409
	Entre 6 e 11	442.591	442.591
	Entre 61 e 100	285.700	285.700
LGBTI	ND	36	36
	Entre 0 e 5	83	83
	Entre 12 e 17	161	161

	Entre 18 e 28	511	511
	Entre 29 e 60	822	822
	Entre 6 e 11	187	187
	Entre 61 e 100	94	94
Mulher	ND	117.342	117.342
	Entre 0 e 5	224.763	224.763
	Entre 12 e 17	498.407	498.407
	Entre 18 e 28	830.233	830.233
	Entre 29 e 60	1.343.112	1.343.112
	Entre 6 e 11	417.585	417.585
	Entre 61 e 100	284.279	284.279
Não informado	ND	1.103	1.103
	Entre 0 e 5	1.144	1.144
	Entre 12 e 17	3.244	3.244
	Entre 18 e 28	5.878	5.878
	Entre 29 e 60	17.239	17.239
	Entre 6 e 11	3.105	3.105
	Entre 61 e 100	4.669	4.669

Fonte: Registro Único de Vítimas (2017).

O confronto entre os diversos atores de violência com a finalidade do domínio sobre o território, configura-se como a origem do deslocamento. Utiliza-se das mais variadas técnicas de terror para expulsar a população de seus locais de origem, entre as principais estão: os massacres, as perseguições, as ameaças, os assassinatos, os domínios de pequenos povoados, o controle do livre acesso de cargas, comércio e pessoas, as cobranças de contribuições financeiras, recrutamentos forçados de homens e jovens, as violações sexuais contra mulheres entre outros (VILLA, 2006).

Para além da modalidade que compreende o deslocamento como uma consequência do enfrentamento dos atores propagadores de violência. Anos seguintes, o deslocamento converte-se em uma estratégia de poder dos atores violentos, com um caráter temporal. Com o passar dos anos, essa estratégia torna-se permanente, e controlar o território assegura ao violador proteção aos cultivos, as fontes de financiamento, ao tráfico de armas, entre outras ilicitudes. Assim, essa estratégia de terror não é vista mais como uma consequência do conflito, mas sim como um meio de sustentação do mesmo (FORERO, 2003).

Recentemente, autores apontam para uma nova transformação do deslocamento, que antes se mostrava no interior do país e em áreas distantes, agora, apresenta-se de forma intra-urbano. Principalmente nos grandes centros, em regiões periféricas que já estão submetidas a dinâmicas de violências próprias e, com a chegada de novos atores nesses locais a disputa por

poder leva a população a buscar novos lugares para sobreviver (VILLA, 2006). Os indivíduos vítimas desse fenômeno são compostos em grande maioria por trabalhadores rurais, população afro-colombiana e indígena, pessoas que já viviam em um ambiente precário e marginalizado, que só acabaram sendo visíveis a sociedade por conta do conflito armado (BELLO, 2004).

Uma vez configurado um ambiente de violações anterior a uma parcela significativa da sociedade, o Estado colombiano respondeu as demandas sociais e a pressão internacional, ancorado no conceito de justiça transicional, essa por sua vez, aplicada sem o término oficial do conflito. Justiça de transição pode ser definida como “o esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflito, violência em massa ou violação sistemática dos direitos humanos” (ZYL, 2011, p. 47). Segundo o autor, o objetivo almejado pela justiça de transição revela-se em processar os perpetradores, apresentar a verdade sobre crimes, promover reparação as vítimas, reformar os órgãos públicos que executaram ações criminosas e proporcionar a reconciliação (ZYL, 2011).

#### 1.4 A RESPOSTA ESTATAL AS VÍTIMAS

A primeira ação substancial de justiça transicional na Colômbia ocorre durante o governo de Álvaro Uribe, inicia-se em meados de 2003 com os processos de negociação de paz com o grupo paramilitar das Autodefesas da Colômbia –AUC e se cristaliza em 2005 com a promulgação da lei 975, intitulada lei de “Justiça e Paz”. Vale ressaltar que o governo de Álvaro Uribe sempre negou a existência de um conflito interno no país, o que existia na sua concepção eram grupos violentos que deveriam receber a força da lei para conter suas ações. Fato este que a referida lei se destina especificamente a paramilitares e não a guerrilheiros (VISBAL, 2017; GOMEZ, 2012).

A Lei 975 tem como objetivo facilitar a reincorporação à vida civil de membros de grupos armados à margem da lei que se desmobilizaram individual ou coletivamente, visando a garantia ao direito das vítimas a verdade, justiça e reparação integral. Esta lei permitiu conceder pena alternativa através da contribuição do beneficiário com a verdade<sup>11</sup> por um período mínimo de cinco e não superior a oito anos caso se enquadre nos padrões judiciais. A lei estabelece para as vítimas três direitos: a verdade, a justiça e a reparação integral. A

---

<sup>11</sup> Esse comprometimento estava composto de relatar seus atos aos governantes, em uma espécie de confissão dos crimes perpetrados. O que ocorreu ao fim foi uma meia verdade, muitos dos

execução desses direitos permite às vítimas tomarem ciência dos fatos confessados, ver seu algoz condenado, e solicitar medidas administrativas para possíveis indenizações (COLOMBIA, 2005).

A análise da lei originou-se de um complexo quadro de elementos de desmobilização, desarme e reintegração com justiça transicional. Para além de garantir direitos a verdade, justiça e reparação se almejava alcançar a legalização política dos membros das AUC. Fato permitido pelo governo de Álvaro Uribe, uma vez que contava com alta popularidade e maioria no congresso. Após uma década do início do processo, os relatórios de direitos humanos e as avaliações sobre a aplicação da lei chamavam a atenção para o alto nível de impunidade e manifestavam preocupação com os resultados judiciais em termos da proteção aos direitos humanos, bem como suas violações (GOMEZ, 2012).

Esse processo de paz encontra-se num contexto transacional parcial, uma vez que os atores beneficiários de todo rol jurídico são exclusivamente os paramilitares membros das AUC, deixando de fora os demais atores armados violentos, além disso não previa tratamento penal as violações dos direitos humanos efetuadas pelos agentes estatais. Em termos de memória histórica a contribuição da lei 975 limita-se nos relatos judiciais dos atores violentos, os quais, em inúmeras vezes estavam condicionados a obter futuras absolvições e tendiam a mascarar seus crimes. O processo de desmobilização das AUC foi lento e ineficaz. Durante 4 anos foram coletadas 18 mil armas de fogo<sup>12</sup>, um número inferior as previsões reais de seus armamentos. Ao fim, a maioria desse grupo não se desmobilizou e continuaram exercendo atividades criminais como paramilitares ou criaram novas organizações menores denominadas Bandas Criminais –BACRIM (VISBAL, 2017).

Em 10 de junho de 2011, o então presidente Juan Manuel Santos apresentou ao país e ao mundo uma das maiores e mais complexas políticas de justiça de transição, ao sancionar a Lei 1448, intitulada Lei de Vítimas e Restituição de Terras, pela primeira vez o Estado colombiano reconheceu a existência de um conflito interno e assumiu um compromisso legal de buscar reparar de forma integral às vítimas do conflito armado. Para além da reparação financeira, a lei recém promulgada previa medidas de assistência psicossocial, moradia, educação, crédito financeiro, restituição de terras, além de medidas simbólicas como dia nacional as vítimas (ICTJ, 2015).

---

paramilitares que optaram por esse caminho, confessaram em partes os seus crimes, visando alcançar a anistia prevista em lei.

<sup>12</sup> Segundo especialistas a maioria das armas entregues não funcionavam ou já estavam ultrapassadas, fato que chamou atenção da comissão de monitoramento do desarme.

O artigo 25 da Lei 1448, aborda o direito de reparação integral, que especifica que as vítimas têm o direito a serem reparadas de maneira adequada, diferenciada, transformadora e efetiva pelo dano que sofreram em consequência do conflito. Para isso, a lei compreende medidas de restituição, indenização, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição em suas dimensões individual, coletiva, material, moral e simbólica. Além disso, dentro das medidas previstas na lei estão: assistência e atenção, ajuda humanitária, assistência a educação, saúde e funerária. Medidas de estabilidade socioeconômica, como medidas de emprego, retornos e realocação para as vítimas de deslocamento forçado. Além de medidas de reparação integral como restituição de terras, moradia, flexibilização de passivos financeiros, acesso a créditos, indenizações administrativas, medidas de habilitação, satisfação, prevenção e proteção, garantindo a não repetição dos fatos (COLOMBIA, 2011).

Em termos jurídicos a lei 1448 configura como um enorme avanço institucional no campo da justiça de transição colombiana, fato atestado pelo governo, entidades de vítimas, organizações não governamentais e instituições internacionais. Porém, sua aplicabilidade vem demonstrando há anos sérios pontos de questionamento, justificados pelo governo ora em relação ao montante crescente de vítimas, uma vez que os números não param e no final de 2016 já ultrapassava a casa dos 8 milhões de pessoas, ora pelas dificuldades em operar um orçamento que permita atender as necessidades de todo um aparato público para oferecer o que está previsto em lei (ICTJ; MESA NACIONAL DE VÍTIMAS, 2015; OIM, 2016).

Em uma publicação especial de 2012, a Anistia Internacional aponta aspectos preocupantes na lei 1448, que instalou uma espécie de hierarquia entre as vítimas colombianas. Quem sofreu violações de direitos humanos antes de 1985 não tem direito de restituição de terras nem compensação econômica, a esse percentual é atribuído apenas a reparação simbólica. Por sua vez, quem foi vítima entre 1985 e 1991 tem direito a compensação financeira, sem restituição de terras. Somente são possuidores de direito a restituição de terras quem foi vítimas pós 1991 até o final da vigência da lei, algo quando confirmado, revela-se um caminho repleto de obstáculos para a concretização do direito. Lembrando que a questão em torno da posse de terras é fator especial para a compreensão do conflito. Além disso, o texto faz referência a um aspecto de “sustentabilidade fiscal” como princípio a ser analisado antes de iniciar ações de reparação, para a Anistia Internacional, esse ponto comprometeu a eficiência da lei, deixando-a refém das disponibilidades financeiras governamentais (ANISTIA INTERNACIONAL, 2012).

Retteberg (2015), reforça a ambição transicional da lei e aponta os principais desafios futuros. O primeiro se refere a sustentação financeira, os 54,9 bilhões de pesos

previsto em 2011 para cobrir um prazo de dez anos da lei, foram gastos nos quatro anos iniciais e a queda nas exportações de commodities pode levar a redução de orçamento previstos bem como ampliação de metas do governo para a área. O segundo desafio apontado encontra-se no fato da manutenção do povo colombiano em contribuir para a paz, através de impostos e de capital humano, deve-se buscar o apoio popular a causa das vítimas mesmo em cenários de dificuldades financeiras. O terceiro desafio se refere a expectativa que se desenvolveu em torno da reparação prevista em lei, segundo números de 2015 mais de 90% das vítimas aguardavam as promessas oriundas do governo, fato não muito bem aceito, principalmente pela parcela da população que almeja a reparação como sinônimo de mudança social.

Em um boletim informativo de 2015, a Mesa Nacional de Vítimas-MNV, entidade que representa esse coletivo em espaços de diálogo com o governo, denunciou um universo real muito distante do aspecto legal previsto na lei 1448. As excessivas demandas do Estado e a morosidade da justiça postuladas frente a tribunais comuns dificultam o recebimento de indenizações judiciais. Ademais, a lei 1448 diminuiu o valor pago em indenizações por deslocamento, principal fato vitimizante no país, que antes era de 27 e recuou para 17 salários mínimos.

A exigência do registro único de vítimas para acionar a atenção humanitária de emergência e o aumento nos requisitos para o recebimento de indenização administrativa são denunciados como retrocessos que a lei 1448 impôs às vítimas do conflito. Para além desses pontos, a MNV sinaliza o excesso de burocracia, demonstrado pela demora dos agentes públicos em processar os pedidos, as dificuldades que os órgãos estatais têm em operar as diretrizes voltadas para a população vítima, e os baixos níveis de integração entre ministérios são obstáculos que freiam o desenrolar das solicitações. Além disso, os empecilhos impostos por prefeitos de localidades afastadas dos grandes centros em proporcionar participação das vítimas na elaboração de políticas públicas, configura um cenário ainda mais desanimador para essa população. O presente documento deixa visível a situação de indignação da população vítima com as ações do Estado (MNV, 2015).

A realidade das condições dessa parcela da população colombiana, demonstra um ambiente de extrema frustração em relação as expectativas geradas pela lei 1448. Segundo relatório da Comissão de Seguimento e Monitoramento da lei, composta pela Procuradoria da Nação, Controladoria Federal, Defensoria do Povo e Mesa Nacional de Vítimas, 93% das indenizações administrativas estão pendentes, além disso, os 552 processos de reparação coletivas ainda não foram concluídos. De acordo com números oficiais, o Estado investiu mais

de \$3,1 bilhões de pesos colombianos para indenizar 503.716 vítimas. O documento aponta preocupações em relação a garantia de direitos à população étnicas, devido à dificuldade do Estado e de suas agências em proporcionar atenção qualificada a essa população. Ressalta-se a continuidade de assassinatos e ameaças a defensores de direitos humanos, além da contínua limitação da participação de vítimas nas tomadas de decisão (COMISIÓN DE SEGUIMIENTO Y MONITOREO DE LA LEY DE VICTIMAS, 2017)

Dessa forma o patamar transicional na Colômbia revela-se entre um contexto de ambição e decepção, ambição por implementar a mais audaciosa lei de justiça de transição já vista na história e decepção quando demonstrada que os resultados estão muito distantes do esperado. Nesse sentido, a tarefa de reparar as vítimas torna-se refém da disponibilidade financeira e da agilidade dos entes burocráticos. Existiria alguma via de reparação as vítimas de forma mais rápida, menos onerosa financeiramente e que atendesse o interesse das mesmas? Por conseguinte, no próximo capítulo buscar-se-á apresentar o panorama das vítimas de Bogotá, em conjunto com as alternativas de reparação desenvolvidas.

## **2. AVANÇOS E DESAFIOS NO CAMPO REPARATÓRIO EM BOGOTÁ**

### **2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Em tratando-se de vítimas, algumas considerações merecem destaque, antes de qualquer análise. Primeiramente, essa categoria expressa-se como um grupo plural e complexo, o romantismo que as vítimas devam compartilhar ideais, esperança e estarem sempre juntas nas reivindicações atrapalha a interpretação de seu reconhecimento enquanto ator social relevante. Por isso, para sua análise deve-se sempre levar em consideração as particularidades envolvidas nessa população, a generalização e padronização dessa categoria não proporciona o avanço do debate sobre as reparações (LEON, 2014).

É de conhecimento público que o deslocamento de pessoas fugindo do conflito armado colombiano configura-se como o principal ato de violência registrado perante os órgãos do governo, tal fato, repete-se em Bogotá. Nesse sentido, o reconhecimento das vítimas e de suas demandas sinaliza-se como uma atividade relevante para a reparação séria e efetiva, algo que deve ser levado com extrema responsabilidade pelos gestores públicos.

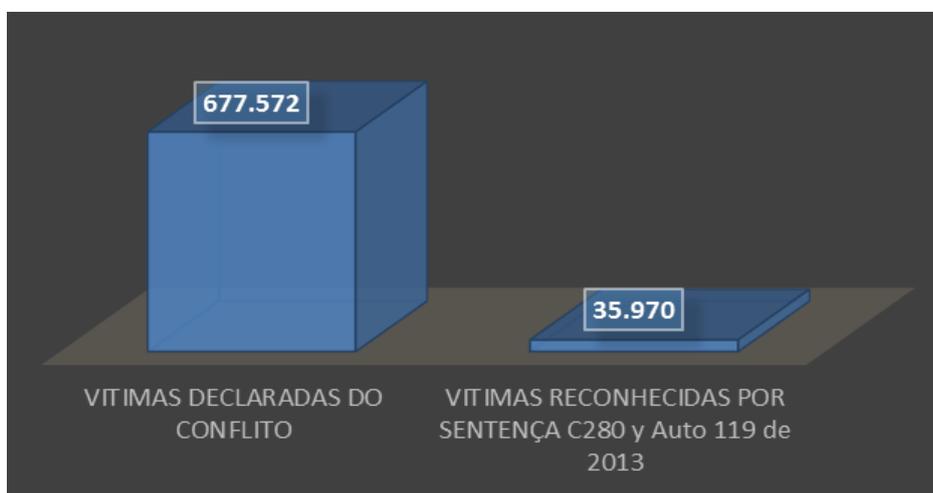
O presente capítulo objetiva-se, diante do exposto, apresentar o cenário da reparação às vítimas em Bogotá, com enfoque nas questões relacionadas aos fatores vitimizantes e a composição dessa população no espaço urbano. Busca-se fazer uma reflexão a respeito das dificuldades da reparação administrativa, e salientar a relevância da reparação simbólica no contexto transacional. Ao final deste capítulo, espera-se ter uma maior compreensão das ações simbólicas, com destaque para as iniciativas de memória histórica que serão aprofundadas no último capítulo.

### **2.2 CARACTERIZAÇÃO DAS VÍTIMAS DO CONFLITO ARMADO EM BOGOTÁ**

No ano de 2016 a população de Bogotá ultrapassava 7 milhões de pessoas, das quais, 677.572 haviam-se declarado como vítimas na cidade (Gráfico 1), essa declaração ocorre na medida que o cidadão local ou residente provisório recorre a um dos postos de atenção à população e declara sua condição formalmente. Vale ressaltar que, além desse número,

destaca-se a cifra de 35.970 pessoas que ganharam na justiça<sup>13</sup> o direito de afirmarem-se vítimas perante o governo, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Pessoas que se declararam vítimas na capital.



Fonte: Registro Único de Vítimas (2017).

Um ponto relevante na declaração está no fato do número de atos de violência divergir entre os ocorridos e os registrados em Bogotá. Isso verifica-se, devido a característica da cidade em receber um quantitativo maior do que suas vítimas locais. As referidas declarações são apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Atos de violência ocorridos e declarados em Bogotá por vítimas do conflito armado.

FATO	Vítimas de fatos que ocorreram em Bogotá	Vítimas que se declararam em Bogotá
Ato terrorista/Atentado/Combates/Assédio	1.547	5.263
Ameaça	2.859	37.842
Delitos contra a liberdade e a integridade sexual	102	2.055
Desaparecimento forçado	1.270	14.642
Deslocamento	12.204	582.584
Homicídio	5.648	75.275
Minas terrestres/Munição sem explodir/artefato explosivo	46	1.185
Perda de bens móveis ou imóveis	3.746	3.921
Sequestro	289	2.420

<sup>13</sup> Os números do governo distinguem vítimas do conflito armado, com vítimas reconhecidas pela sentença C-280 e Auto 119 de 2013. A Suprema Corte do país, reconheceu a essas pessoas o direito de inclusão nos programas nacionais de reparação, mesmo sendo vítimas de Bandas Criminais – BACRIM, que surgiram em meados de 2006 oriundas da desmobilização do Paramilitarismo.

Sem informação	4	45
Tortura	72	1.258
Vinculação de crianças e adolescentes	118	3.360
Abandono ou despejo de terras	s/n	5.474

Fonte: Registro Único de Vítimas (2017).

Os dados acima revelam que, o fato da característica de Bogotá ser um polo de recebimento dessas pessoas, o número de vítimas declaradas apresenta superioridade em relação aos fatos ocorridos em território urbano, assim, a cidade aponta 582.584 registros por deslocamento, frente a apenas 12.204 fatos ocorridos. O quadro ainda demonstra os atos com maior vitimização: homicídios com cerca de 75.275 declarações, seguidos por ameaças com 37.842 e desaparecimento forçado com 14.642 postulados. Em termos de fatos ocorridos excluindo o deslocamento, as três maiores cifras registradas estão, o homicídio com 5.648, a perda de bens móveis ou imóveis com 3.746 e ameaças com 2.859 casos.

Em aspectos de gênero e idade (Quadro 4), as vítimas em Bogotá seguem a tendência nacional, sua maioria são mulheres em grande parte mães de família. Fato em que deve ser levado em consideração as suas particularidades no momento da elaboração de políticas para essa população. As mulheres encontram-se em situação de maior vulnerabilidade, tendo em vista a construção social patriarcal colombiana, os impactos do conflito nas mulheres revelam-se em muitas das vezes multiplicados pela violência sexual e psicológica. (JIMENEZ; TELLO; CABRERA, 2017)

Quadro 4 – Vítimas de deslocamento em Bogotá por idade e gênero.

<b>Gênero</b>	<b>Idade (anos)</b>	<b>Pessoas expulsas</b>	<b>Pessoas recebidas</b>
Homem	ND	96	4.084
	Entre 0 e 5	375	18.871
	Entre 12 e 17	878	38.751
	Entre 18 e 28	1.438	61.761
	Entre 29 e 60	1.907	81.145
	Entre 6 e 11	706	35.589
	Entre 61 e 100	376	17.351
LGBTI	ND	1	2
	Entre 12 e 17	1	14
	Entre 18 e 28	5	56
	Entre 29 e 60	7	72
Mulher	ND	110	3.826
	Entre 0 e 5	359	17.946
	Entre 12 e 17	815	36.494
	Entre 18 e 28	1.448	62.958

	Entre 29 e 60	2.510	99.176
	Entre 6 e 11	702	33.155
	Entre 61 e 100	383	18.926
Não informado	ND	9	29
	Entre 0 e 5	5	70
	Entre 12 e 17	10	153
	Entre 18 e 28	12	372
	Entre 29 e 60	43	1.040
	Entre 6 e 11	5	147
	Entre 61 e 100	3	174

Fonte: Registro Único de Vítimas (2017).

Em estudo elaborado pelo Observatório Distrital de Vítimas de Bogotá -ODVB em 2015, conforme mostrado no Quadro 5, apontava para a tendência a revitimização, situação que ocorre, quando uma vez já afetadas pelo conflito a vítima volta a ser atingida por um novo fato de violação. Em se tratando de Bogotá, o fenômeno é conhecido como deslocamento interurbano, que tem como motivação, os atos de ameaça, em torno de 85% nesses casos. Essas ameaças ocorrem por Bandas Criminais que dominam as zonas periféricas da cidade, utilizando da estratégia de panfletos como sua ação mais corriqueira.<sup>14</sup>

Quadro 5 – Fatores vitimizantes associados ao deslocamento.

Ameaça	85%
Homicídio	9%
Terrorista/Atentados/Combates/Enfretamentos/Assédio	3%
Delitos contra a liberdade e a integridade sexual	1%
Desaparecimento Forçado	1%
Minas terrestres, munição sem explodir e artefato explosivo improvisado	1%

Fonte: Observatório Distrital de Vítimas de Bogotá-ODVB (2015).

Em números de 2015 o ODVB apontava para o que permanece tendência nos dias atuais, a maior parte das vítimas que encontra-se na cidade é oriunda de deslocamento forçado, esse fato em sua maioria advindo da ação de grupos guerrilheiros espalhados pelo

<sup>14</sup> A distribuição de panfletos com ameaças é uma tática herdada do paramilitarismo, assim, nessas regiões realiza-se uma ameaça contra determinado líder, ou grupo específico, deixando toda a

país. Essa população chega ao contexto urbano por conhecidos corredores de fluxo migratório:

O primeiro, é o Corredor Central (Huila, Tolima, Cundinamarca), cujos municípios registram uma presença histórica das FARC-EP. Este corredor se conecta ao centro com o sul do país e a região pacífica. O segundo, é o Corredor Sul Oriental (Caquetá e Meta) o qual é um lugar estratégico para o desenvolvimento de economias associadas a cultivos ilícitos, além de conectar o centro do país com a região Sul Oriental. Nessa zona pode-se registrar historicamente presença de grupos paramilitares e guerrilhas. Por último, o Corredor Pacífico (porção entre Chocó e Nariño) o qual caracteriza-se pela expansão de cultivos de coca, logo depois da intervenção estatal do país em particularmente Caquetá e Putumayo. (ODVB, 2015)

Este mesmo documento revela que Tolima é o estado com maior número de pessoas deslocadas que chegam a Bogotá, no período analisado de 2002 a 2014. Entre os atores vitimizantes, conforme pode ser observado no Quadro 6, em primeiro lugar aparece a guerrilha, com 161.643, seguidos pelos paramilitares, com 52.135 e por último as BACRIM com cerca de 18.839<sup>15</sup>.

Quadro 6 – Ato de violência e suposto autor.

ATO DE VIOLÊNCIA	SUPOSTO AUTOR							
	Guerrilhas	Paramilitares	BACRIM	Força Pública	Não identificado	Outro autor	Total de eventos	Total de pessoas
Ato terrorista/Atentados/Combates/Enfrentamentos/Assédio	1.965	316	111	24	1.915	37	4.307	4.131
Ameaças	10.894	1.938	3.317	73	3.277	1.061	21.237	20.010
Delitos contra a liberdade e a integridade sexual	409	175	51	4	292	24	974	929
Desaparecimento Forçado	1.890	1.301	30	35	5.057	30	8.147	7.751
Deslocamento Forçado	161.643	52.135	18.839	1.394	61.428	48.553	346.185	321.050
Homicídio	9.001	5.308	336	205	30.372	203	44.783	42.056

comunidade ciente de que estão a procurar de determinados indivíduos, realizando um temor coletivo e um terror psicológico as vítimas, que não têm outra alternativa, a não ser fugir para outra localidade.

<sup>15</sup> Nota-se que os valores do quadro não expressam a atualidade dos números, mas a tendência em manutenção dos atores de violência tende-se a confirmar nos dados atuais.

Minas terrestres, munição sem explodir e artefato explosivo improvisado	589	2	0	0	150	57	819	781
Sequestro	914	169	21	9	750	12	1.854	1.774
Tortura	207	94	22	21	334	8	683	781
Vinculação de crianças e adolescentes	344	140	2	1	948	1	1.446	1.337
Abandono de terras	43	129	0	0	85	2	838	674
Perda de bens móveis ou imóveis	917	163	45	6	3.062	18	4.353	4.156
Sem informação	3	2	0	0	3	0	6	6
Total	173.076	58.545	19.308	1.673	10.799	49.011	435.632	366.023

Fonte: Plano de Ação Distrital (2016).

No documento de trabalho de 2015, intitulado, “Gozo efetivo de direitos da população vítima de deslocamento forçado na Colômbia”, elaborado pelo Departamento Nacional de Estatística – DANE em conjunto com a Unidade para às Vítimas, buscou-se caracterizar a situação dessa população em relação aos seus direitos. Pode-se destacar os seguintes pontos: a) a maior parte dessas pessoas habitam as zonas mais pobres de suas localidade, 60,6% vivem em estrato 1<sup>16</sup> e 29,2% no estrato 2; b) cerca de 80,8% das famílias cadastradas perante o governo receberam algum componente de ajuda humanitária imediata, entre os principais estão um kit habitabilidade<sup>17</sup> com 78,1% e alimentação com 75,8%; c) quando questionados sobre a solicitação do direito a remoção, ou seja, a comunicação as autoridades do desejo de voltar para seus locais de origem, apenas 19,9% haviam solicitado, demonstrando que a grande maioria, 81% deseja manter-se no local em que estava deslocado. Isso explica-se em grande parte, pelo medo de voltar a zonas ainda não pacificadas 40,4%, já

<sup>16</sup> Na Colômbia os impostos são distribuídos conforme a divisão das cidades em extratos no qual vai ser refletido a oferta de serviços públicos, o 1 é o mais baixo, são locais periféricos em que a administração pública tem dificuldades em oferecer serviços e por isso o imposto cobrado é o mínimo. Já o extrato 6 reflete aos bairros ricos com toda a oferta de serviços públicos, por sua vez, são os moradores que pagam os maiores impostos, em justificativa governamental para subsidiar a população dos extratos inferiores.

<sup>17</sup> Em sua maioria, são compostos de materiais que promovam a habitação desses indivíduos em algum local, seja albergues coletivos ou para a manutenção de um espaço próprio, são acessórios como lonas, madeira, caixas-d’água entre outros.

28,8%, alegaram que não conseguiriam apoio governamental para ir a outros lugares e sobreviver. E 16,2% atestam motivos econômicos, por acreditar que melhores oportunidades de trabalho encontram-se com maior facilidade nos grandes centros (UNIDADE PARA AS VÍTIMAS, 2014).

Dessa forma, Bogotá conta com uma população de mais de 600 mil vítimas, em grande parte pelo ato de deslocamento, a maioria são mulheres, e estão concentradas em zonas periféricas, com tendência a sofrerem novos processos de vitimização, uma vez em que essas zonas têm dinâmicas próprias de violência. Uma vez dado o panorama das características gerais da população vítima de deslocamento em Bogotá, faz-se necessário analisar as ações reparatórias disponíveis. Em específico, sobre a reparação administrativa e suas dificuldades de implementação salientando ao fim do capítulo a alternativa para esse cenário por meio da reparação simbólica.

### 2.3 PROBLEMATIZAÇÃO ACERCA DAS REPARAÇÕES

O Estado colombiano, frente a toda a problemática da violência, respondeu a população por meio de ações de justiça de transição incorporadas ao seu ordenamento jurídico, já apresentados anteriormente. Essas ações giram em torno da tríade de objetivos que abarcam em processar os agentes criminosos, revelar a verdade sobre o passado de crimes e promover reparação as pessoas afetadas pelo conflito, produzindo assim reconciliação social.

Nesse sentido Hazan (2006) afirma:

Para alcançar esses objetivos, a justiça de transição utiliza determinados mecanismos: os procedimentos judiciais, as comissões da verdade, [...], leis de reparação, os pedidos de perdão públicos, e a reescrita da história. Estas práticas utilizam-se segundo as situações, de forma seletiva, simultânea e até cronológica. Assim, alguns países optaram por evitar os processos judiciais, outros estabeleceram comissões da verdade e processos penais foram iniciados simultaneamente e outros começaram a aplicar a política do perdão antes de iniciar a política do castigo (Tradução nossa).

Para fins de análise, nesse momento o texto almejará problematizar o mecanismo relacionado a reparação na Colômbia, com específico detalhe a reparação administrativa. Quando questionadas, a preferência inicial das vítimas, independente do caso de violência, direciona-se para uma reparação material. Dessa forma, quando o governo assume compromisso com as vítimas por meio de instrumentos transicionais, a expectativa por partes dessas em receber uma reparação financeira acaba tornando-se elevada (CHAVARRIA, 2010).

A temática sobre reparações vem se transformando nos últimos anos, ultrapassa o campo de reivindicação de direitos por parte das vítimas, passando de um tema apenas relacionado a um grupo de indivíduos até chegar ao reconhecimento de fatos históricos e suas implicações diretas e indiretas em toda uma sociedade. Hoje, reparar se configura como uma tarefa complexa e extremamente importante às comunidades que passam ou passaram por atos de desrespeito aos direitos humanos (LIRA, 2010).

As reparações são instrumentos essenciais dentro das iniciativas de justiça de transição, uma vez que estão voltadas diretamente para a vítima com o intuito de oferecer algum tipo de ressarcimento pelos direitos violados e pelos danos sofridos. Um ponto fundamental está no fato de não considerar a reparação como uma espécie de caridade, pelo contrário, o ato de reparar deve ser encarado sob a ótica de uma afirmação das vítimas como titulares de direitos, e através desses direitos que as reparações estão garantidas. Além disso, as reparações devem ser um meio para o reconhecimento das violações passadas e da responsabilidade do Estado pelos danos sofridos à população e seu comprometimento público para a não repetição (ICTJ, 2007).

No Quadro 7, apresenta-se como o Estado colombiano prevê reparações administrativas de caráter pecuniários a suas vítimas do conflito armado.

Quadro 7– Valores previstos em Lei para a reparação administrativa e ajuda humanitária<sup>18</sup>

<b>REPARAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		
Fato	Valor da reparação em pesos	Valor da reparação em reais
Homicídio, desaparecimento forçado, sequestro, lesões que produzem incapacidade permanente	Até 40 salários (\$737.717 pesos)	Até R\$ 31.920

<sup>18</sup> A lei 1448 foi desenvolvida sem a participação efetiva das vítimas, uma vez que não estavam organizadas naquele instante, o governo justificou tal ausência, afirmando que do momento da promulgação da lei, os mecanismos institucionais para a participação dessa população na elaboração de políticas direcionadas à elas estariam abertos. Sobre os valores direcionados as reparações administrativas, foram influenciados pelas decisões judiciais já aplicadas em casos desde a década de 1990.

Lesões que não causam incapacidade permanente, tortura ou tratos desumanos e degradantes, delitos contra a liberdade e integridade sexual e recrutamento forçado de menores	Até 30 salários (\$737.717 pesos)	Até R\$ 23.940
Deslocamento forçado	Até 17 salários (\$737.717 pesos)	Até R\$ 13.566
<b>AJUDA HUMANITÁRIA COM EXCLUSÃO DAS VÍTIMAS DE DESLOCAMENTO FORÇADO</b>		
Bens afetados (vítimas excluído o deslocamento forçado)	Até 2 salários (\$737.717 pesos)	Até R\$ 1596
Para feridas leves que levam a uma incapacidade mínima de trinta (30) dias (vítimas excluído o deslocamento forçado)	Até 2 salários (\$737.717 pesos) por pessoa	Até R\$ 1596
Para casos de sequestro	Até 2 salários (\$737.717 pesos) por família	Até R\$ 1596
<b>AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS VÍTIMAS DE DESLOCAMENTO FORÇADO</b>		
Para alojamento transitório, assistência alimentícia e elementos de limpeza pessoal.	Até 1,5 salário (\$737.717 pesos) mensalmente	Até R\$ 1183,5
Para utensílios de cozinha, elementos de alojamento.	Até 0,5 salário (\$737.717 pesos) por uma só vez	Até R\$ 389
Transporte para pessoas e ou gastos de viagem	Até 0,5 salário (\$737.717 pesos) para cada núcleo familiar	Até R\$ 389
Transporte de equipamentos	Até 1 salário (\$737.717 pesos) para cada núcleo familiar	R\$ 798

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados presentes na Lei 1448 e nos boletins informativos da RUV, 2017.

A ajuda humanitária é o mecanismo mais dinâmico utilizado pelo governo, uma vez que os valores são baixos e são destinados a ações emergenciais, porém com um teto legal para a sua utilização. Em teoria essa ajuda não pode ser considerada ação reparatória, mas com a lentidão do Estado em reparar, acaba que o cidadão tem encontrado nessa ajuda a sua resposta ao pedido de reparação. Em termos analíticos, a maior parte do coletivo de vítimas teriam direito a ajuda humanitária direcionada aos deslocados forçados, descritas ao fim do quadro. A disponibilização de até R\$ 389 no máximo para um núcleo familiar retornar ao seu local de origem sinaliza o caminho tortuoso de cogitar voltar para sua terra natal. Outro ponto de destaque, está na liberação de até R\$ 389 para a compra de elementos que poderiam auxiliar na sua permanência, mais uma vez algo distante do ideal, mostrando que a ajuda humanitária carece de humanidade.

O Estado colombiano ajusta suas ações reparatórias administrativas por meio do salário mínimo nacional, que se encontra atualmente em \$737.717 mil pesos (equivalente a um câmbio médio com a moeda brasileira em torno de R\$ 798,00). O valor máximo que um cidadão pode receber, está no teto de 40 salários mínimos colombianos, (equivalente a quase 32 mil reais). O principal ato de violência na Colômbia é o deslocamento forçado, ato que também se configura como o principal evento vitimizante em Bogotá. Assim, com mais de 70% das vítimas enquadradas nessa categoria, o Estado prevê um valor de no máximo R\$ 13 mil reais para sua reparação. Esses valores demonstram que isoladamente a política reparatória administrativa é limitada, pode em um primeiro momento solucionar um problema imediato, mas a longo prazo não traz mudança social. O planejamento de uma política reparatória sem um alinhamento de políticas sociais estruturantes acaba demonstrando-se como um retardamento de um problema social. (ICTJ, 2007; MESA DEPARTAMENTAL DE VÍTIMAS, 2016; RUV, 2017).<sup>19</sup>

Como dito anteriormente, o fenômeno do deslocamento é o ato de violência com o maior número de vítimas no país e em Bogotá, ao analisar esse grupo populacional revela-se que são uma das parcelas mais vulneráveis economicamente da sociedade colombiana. Segundo a Enquete Nacional de Verificação, 97% dos grupos familiares que fazem parte do contingente populacional de deslocados obtém ingressos financeiros mensais inferiores à linha da pobreza, e 80% abaixo da indigência. Isso demonstra que o crime de deslocamento

---

<sup>19</sup> Segundo a Unidade para as Vítimas, agência estatal responsável por gerir o programa de atenção as vítimas do conflito armado, desde de 2012 até agosto de 2017 a agência investiu em Bogotá, um total de cerca de 464 mil milhões de pesos (menos de 500 mil reais) dos quais \$261.599 foram em ajudas humanitárias e \$201.751 na entrega de 21.751 indenizações (UARIV, 2017).

foi executado contra uma população que antes do conflito já se encontrava nos substratos menos favorecidos da economia nacional (UPRIMNY; SAFFON, 2010).

Na emergência da realização de uma política reparatória e no anseio social das vítimas o Estado pode-se ver limitado financeiramente e acabar intencionalmente ou não, executando medidas de reparação como políticas sociais, ou mesmo transformando ajuda humanitária em política reparatória, cabe neste momento uma maior atenção para a diferenciação destes três pontos fundamentais no auxílio a população vítima.<sup>20</sup> No caso colombiano, ocorreu uma confusão entre esses conceitos, o que gerou uma interpretação errônea por parte do Estado, o qual afirmava que o direito de reparação pode ser garantido através de qualquer benefício ou serviço oferecido pelo Estado as vítimas, o que levou milhares de pessoas e associações da sociedade civil denunciar o artigo 47 de Lei 975, sancionada pelo presidente Álvaro Uribe. Esse artigo previa que “os serviços sociais oferecidos pelo esta as vítimas, em conformidade com as leis vigentes faziam parte da reparação e da reabilitação” (COLOMBIA, 2012). Um insulto as vítimas por parte do Estado que queria utilizar um dever, de fornecer serviços essenciais a população, como educação e saúde, como uma medida de reparação a população vítima. Em 2008 a Suprema Corte Colombiana declarou esse artigo nulo, uma vez não se pode confundir a prestação de serviço obrigatória com um direito adquirido pelas vítimas (UPRIMNY; SAFFON, 2010)

A legislação colombiana está voltada para um sistema de reparação integral, segundo a Anistia Internacional (2008). Essa integralidade constata o objetivo de restituir as vítimas às condições que elas ocupavam antes do conflito, indo além da reparação financeira, buscando a verdade, apoio psicossocial, justiça e garantias de não repetição. Por essa razão, autores como Uprimny e Saffon defendem a necessidade da construção de uma política de reparação transformadora, que segundo o seu conceito, preza em sua essência por um maior grau democrático, pois concilia as tarefas necessárias e justas de ressarcir a dor das vítimas com as tarefas justas e necessárias para construir uma sociedade mais equitativa e inclusiva. Alinhando as políticas reparatórias com as políticas sociais e de desenvolvimento. (SIERRA, 2016; UPRIMNY; SAFFON, 2010).

---

<sup>20</sup>Assistência Humanitária é prevista em uma catástrofe ou situação de emergência, tem o propósito de reduzir a vulnerabilidade e atende a pessoas em crise. A Política social é por sua vez voltada para situação de pobreza, exclusão e desigualdade, seu propósito é satisfazer necessidades materiais básicas e está voltada para os menos favorecidos. A reparação tem sua origem em ofensas e graves violações dos direitos humanos e do Direito Internacional Humanitário, tem o propósito de apagar no que possível as consequências da ofensa e seus beneficiários são estritamente às vítimas.

A tarefa da reparação integral apresenta dificuldades de total cumprimento, entre outros fatores, aponta-se para a materialidade das perdas, as vítimas que morreram e os desaparecidos, o que impossibilita a devolução a essas categorias à sua condição anterior a violação de seus direitos. Do ponto de vista do direito e da justiça transicional, confirma-se que nenhum programa indenizatório consegue cumprir com a reparação integral, uma vez que nem a moral e nem a lei devem gerar obrigações impossíveis de se realizarem. (SIERRA, 2016; GREIFF, 2006).

Outro ponto que questiona o argumento da reparação integral, está na compreensão do tempo que a ação reparatória deve durar. As vítimas têm necessidades de respostas ágeis para a resolução de seus problemas, já o Estado costuma a responder lentamente a essas reivindicações. Além disso a tendência em homogeneizar programas de reparação acaba por vezes cometendo injustiças, como a atual situação dos guerrilheiros que optaram por desmobilizar-se das frentes de luta e que não encontraram respaldo legal na lei 1448, deparando-se com um vazio em termos de políticas públicas (SIERRA, 2016; ISA, 2007).

Apesar de apresentar inúmeras limitações, o sistema de reparação integral pode ser combinado com a estratégia simbólica, este mecanismo previsto em lei, ocupa o espaço que a opção administrativa não consegue alcançar, o dano imaterial pode ser sanado por meio de ações simbólicas e proporcionar satisfação às vítimas. A Corte Interamericana de Direitos Humanos define dano imaterial como “sofrimentos e aflições causados as vítimas direta e a seus familiares, com o comprometimento de valores muito significativos para as pessoas, assim como as alterações, de caráter não pecuniário, nas condições de existência das vítimas” (CIDH, Inciso 254, 2008).

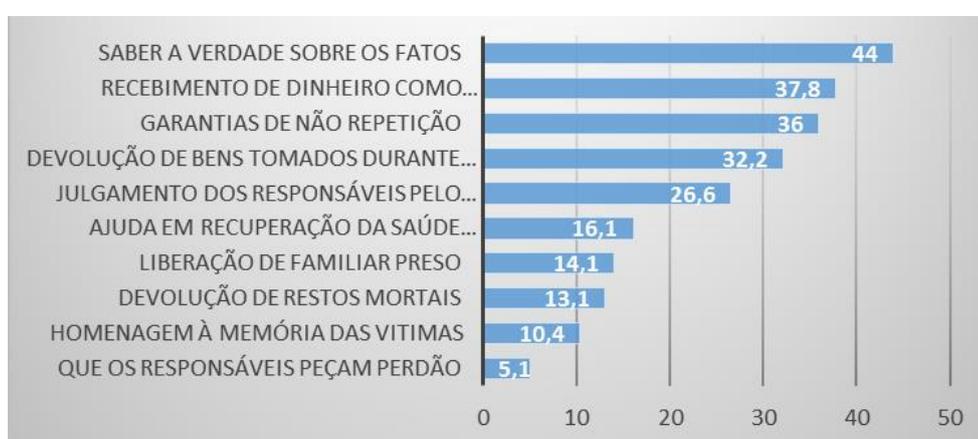
Dessa forma, abre-se espaço para um caminho ainda pouco explorado, a reparação simbólica permite a execução da memória, fato fundamental nos processos transicionais. Uma política de memória histórica tem a capacidade de alcançar lugares em que a via pecuniária não pode chegar, ações que envolvam o perdão e a compreensão dos fatos do passado podem ser acionadas pelo viés simbólico. A seguir, algumas considerações sobre como executar essa alternativa.

## 2.4 REPARAÇÕES SIMBÓLICAS

A árdua tarefa da reparação, como apresentada anteriormente sinaliza um dilema presente para qualquer Estado, inclusive se revela mais intenso na Colômbia, pela quantidade de vítimas e pelas limitações do Estado. Assim, questiona-se, como reparar um número

expressivo de vítimas de forma rápida e eficiente contando com o fator limitador financeiro. Em 2008 em uma pesquisa (Gráfico 2) realizada pelo Programa de Investigação sobre Construção de Paz (CONPAZ), do Departamento de Ciência Política da Universidade de Los Andes, com apoio do Centro de Desenvolvimento Econômico (CEDE) e financiado pela agência Alemã de Cooperação (GTZ), revela uma das primeiras análises do cenário influenciado pela Lei de Justiça e Paz de 2005, conforme demonstrado no Gráfico 2 abaixo (RETTBERG, 2008):

Gráfico 2 – Preferências frente as medidas de reparação em %.



Fonte: Gráfico elaborado a partir dos dados disponibilizados por Rettberg (2008).

A partir da análise desse gráfico pode-se verificar que 45,5% das pessoas entrevistadas consideram que a medida reparatória deve ser de caráter econômico para cobrir suas necessidades e 37,8% consideram importante o recebimento de dinheiro como compensação por perdas pessoais durante o conflito, reforçando o argumento que a reparação satisfatória para as vítimas está amparada no fator econômico. No entanto, uma análise mais detalhada destaca que 44% dos entrevistados demandam pela exposição da verdade e 36% estão preocupados que os fatos do passado não voltem a acontecer, somado a esse grupo, mas com números modestos, observa-se os que reivindicam receber o pedido de perdão pelos responsáveis 5,1%, e os que creem que homenagens a memória das vítimas configurariam como atos reparatórios. Esse quadro analítico expõe que as vítimas necessitam muito mais do que dinheiro, existe uma parcela social que solicita respostas não monetárias pelo Estado. É nesse espaço que as ações simbólicas demonstram potencialidades para o seu desenvolvimento (JIMENÉZ; TELLO; CABRERA, 2017).

Em 1997, as Nações Unidas publicaram um documento que exerceu uma função orientadora na área da reparação: o Conjunto de Princípios para a Proteção e Promoção dos

Direitos Humanos para a Luta Contra a Impunidade. Este, considera como padrões internacionais em matéria de direitos das vítimas de violações de direitos humanos, a verdade, a justiça, a reparação e as garantias de não repetição. No 31º princípio deste texto, estabelece-se que “toda violação de direitos humanos faz nascer um direito a reparação em favor da vítima, de seus parentes ou companheiros, que implica por parte do Estado o dever de reparar e o direito de ir contra o autor” (ONU, 1997).

Já em 2005, em um novo documento de proteção às vítimas, a Assembleia Geral publica os Princípios e diretrizes básicas sobre o direito às vítimas de violações das normas internacionais de direitos humanos e de Direito Internacional Humanitário a interpor recursos e obter reparação. Esse documento estabelece que uma reparação adequada, efetiva e rápida tem que promover a justiça as vítimas remediando as ações sofridas, permitindo uma reparação proporcional a gravidade das violações. O Estado pode realizar tais medidas através de ações (i) restituição, a qual visa devolver a vítimas a sua situação ou estado antes da violação de seus direitos, algo muitas das vezes difícil de se concretizar; (ii) indenização, prevista aos prejuízos ocorridos à vítima e inclui dano físico ou mental, perda de oportunidades, danos materiais, prejuízo moral, gastos jurídicos e assistenciais; (iii) reabilitação, prevê assistência médica, psicológica, serviços jurídicos e apoio social e por último as medidas de (iv) satisfação<sup>21</sup> (ONU, 2005).

---

<sup>21</sup> Em termos de medidas de satisfação estão previstas: a) Medidas eficazes para conseguir o termino das violações contínuas; b) A verificação dos fatos e revelação pública e completa da verdade na medida em que essa revelação não provoque mais danos ou ameace a segurança e os interesses das vítimas, de seus familiares, das testemunhas ou de pessoas que interferiram para ajudar as vítimas ou impedir que se produzam novas violações; c) A verificação dos fatos e revelação pública e completa da verdade na medida em que essa revelação não provoque mais danos ou ameace a segurança e os interesses das vítimas, de seus familiares, das testemunhas ou de pessoas que interferiram para ajudar as vítimas ou impedir que se produzam novas violações; d) A busca de pessoas desaparecidas, de identidades de crianças sequestradas e de cadáveres de pessoas assassinada, e a ajuda para recuperar, identificar e exumar segundo os desejos da vítimas ou de sua família; e) Uma declaração oficial ou decisão judicial que reestabeleça a dignidade, a reputação e os direitos das vítimas e das pessoas estreitamente vinculadas a elas; f) Um pedido de desculpa pública que inclua o reconhecimento dos fatos e aceitação das responsabilidades; g) A aplicação de sanções judiciais ou administrativas aos responsáveis das violações; h) Comemorações e homenagens as vítimas; i) A inclusão de uma exposição precisa das violações ocorridas em torno do ensino das normas internacionais de direitos humanos e do direito interacional humanitário, assim como sua inclusão no material didático de todos os níveis (ONU, 2005)

As medidas de satisfação em sua maioria são executadas no âmbito da reparação simbólica, ação que transcende às vítimas e seus familiares, direcionando-se para a sociedade em que ocorreu os fatos de violação. As reparações simbólicas são importantes num cenário de justiça de transição, uma vez que permitem enfrentar através de uma maneira permanente os horrores do passado com finalidade de reconstruir a sociedade e dignificar as vítimas e evitar a repetição dos fatos. Yepes, (2010) afirma que o cenário transicional almeja fortalecer o tecido social abalado durante o conflito, nesse sentido, as vítimas não devem ser tratadas como apenas números com objetivos a serem indenizados ou fatos a serem revelados, é preciso articular essas ações com a sociedade como um todo, na busca pela compreensão da dor desse coletivo, dos fatos ocorridos, na atribuição das responsabilidades e nas garantias institucionais de não repetição, toda essa demanda pode ser sanada através das reparações simbólicas, que são definidas como:

As reparações simbólicas são medidas específicas de caráter não pecuniário nem indenizatório que buscam alterar a lógica do esquecimento e da individualidade em que geralmente caem as sociedades onde se perpetuaram violações de direitos humanos, ampliando até a comunidade a dor das vítimas, através de uma análise crítica do passado que levará até o futuro. Assim, os símbolos reparadores unem a comunidade com as vítimas ou quando a primeira é a vítima o faz com referência à nação. Ao uni-los permite-se a reconstrução da sociedade e da história, mas não desde os círculos de poder, os quais geralmente se buscam uma transformação mais simples com o esquecimento, mas sim desde os afetados pelas ações de violação (YEPES, 2010, tradução nossa).

Vale aqui ressaltar a dimensão simbólica adotada pelas instâncias colombianas. Inicialmente, sob a égide da extinta CNRR a reparação simbólica estava inserida em conjunto com às medidas de satisfação, e prezavam pela “recuperação da memória da vítima, o reconhecimento de sua dignidade, a recuperação ou reafirmação de sua condição de ser humana, a preservação da memória histórica e a aceitação pública dos fatos” (CNRR; OIM, 2007, p. 18). O artigo 8º da Lei 975 de 2005 e o 142 da Lei 1448 de 2011 definem reparação simbólica como “toda prestação realizada em favor das vítimas ou da comunidade em geral que tende a assegurar a preservação da memória histórica, a não repetição dos fatos vitimizantes, a aceitação pública dos fatos, o perdão público e o estabelecimento da dignidade das vítimas” (SIERRA, 2016).

A aplicação dos mecanismos simbólicos visa à construção ou a reconstrução de uma sociedade democrática que reconheça seus erros do passado e possa em conjunto com as vítimas seguir o caminho do desenvolvimento e do respeito. Para isso, as reparações simbólicas devem orientar a busca de: (i) dignificar e reconhecer as vítimas, no cenário do

conflito muitas delas acabam se tornando números advindos de ações violentas, nesse cenário o reconhecimento dos fatos violentos, bem como a busca e o julgamento de seus reesponsáveis trazem conforto as vítimas; (ii) recordação da verdade, como parte da reparação simbólica. Esse ato representa ir muito mais além do conhecimento individual dos fatos violentos, se faz necessário levar ao conhecimento da sociedade todos os casos de desrespeito aos direitos humanos, para que assuma-se a responsabilidade da recordação e do não esquecimento, isso implica em saber o que ocorreu, como ocorreu, quantos morreram, quais motivos levaram a mortes dessas pessoas, quem foi o agente responsável, o que a sociedade fez ou poderia ter feito para evitar tal fato; (iii) pedido de perdão e declaração de responsabilidade por parte dos responsáveis, o ato de assumir suas responsabilidades num conflito é de extrema relevância para vítimas, quando o Estado admite suas falhas com a sociedade se abre espaço para a reconciliação entre as partes, esse componente gira em torno de um aspecto psicológico e fundamental para sociedades abaladas pelo conflito, abre espaço para o perdão (YEPES, 2010).

Beristan, (2009) esclarece que as medidas simbólicas estão direcionadas a reconhecer a dignidade das vítimas, evitar o esquecimento dos fatos históricos relevantes, expressar uma crítica ou sanção moral aos perpetradores, assim como sinalizar a importância da prevenção. Estão também relacionadas com os processos de dor ou as formas de recordação familiar ou coletiva. Ao estabelecer as funções relacionadas entre as vítimas e sociedade, pode-se esperar as respectivas ações demonstradas no Quadro 8 abaixo:

Quadro 8 – Funções das medidas simbólicas.

<b>Para os familiares e vítimas ou afins</b>	<b>Para a sociedade</b>
Pontos focais em relação ao sofrimento.	Reconhecimento da sociedade em relação às vítimas.
Reconhecimento da dignidade e o valor de seus familiares.	Memória para as novas gerações.
Marco social para a experiência individual ou familiar.	Crítica aos perpetradores ou reconhecimento de responsabilidades.
Em ocasiões, associadas a rituais.	Espaço social simbólico

Fonte: Beristain (2009). (tradução nossa)

Como visto no quadro acima, as medidas simbólicas atuam no reestabelecimento dos laços sociais, implica em ações específicas para cada parte. Para as vítimas ou para seus

familiares tais ações impactam na autoestima individual, é um momento em que a condição marginal dá lugar a um espaço de visibilidade. Já para a sociedade, auxilia na compreensão dos fatos, na atribuição de culpa aos responsáveis e a construção de uma memória para o futuro.

Dessa forma, a reparação simbólica está formada por objetos e atos carregados de significado e simbolismos que são representativos para as vítimas e sua implementação deverá estar relacionada ao seu cotidiano. Ao instituir medidas simbólicas se estabelece uma relação entre o passado doloroso e a possibilidade de um futuro de não repetição e justiça. O que leva a significados distintos para os membros da sociedade, que através de processos de diálogo entre as partes (vítimas e não vítimas), alcançam a formação de uma memória coletiva benéfica para o coletivo. Transmitindo as sociedades futuras os acontecimentos do passado com fins de evitar novas agressões aos direitos humanos (SIERRA, 2016; BERISTAIN, 2009).

As reparações simbólicas devem ser vistas como uma parte fundamental da reparação integral, a qual junto com a verdade, a justiça e as garantias de não repetição formam os direitos fundamentais das vítimas de violações de direitos humanos. Através dos símbolos reparadores a sociedade dentro do cenário transacional reconhece suas falhas, seja pelo silêncio, omissão ou pelo esquecimento dos fatos violentos, por isso se faz necessário a reparação por essa via. Reparação deve significar devolver algo as vítimas ou a seus familiares que possibilitem seguir adiante em conjunto com uma sociedade que entenda, compreenda e que se comprometa com as garantias de não repetição e que as próximas gerações possam ter sempre em vista o passado, assim, iniciativas de memória fornecem subsídio para essa tarefa e se consolidam como alternativa potencial em termos de reparação simbólica (YEPES, 2010).

A relação entre memória coletiva e medidas simbólicas em sociedades que vivenciaram traumas profundos vem ganhando espaço nos últimos anos, apesar das medidas simbólicas estarem dirigidas as próprias vítimas e percepção da importância da memória coletiva como uma aliada a estratégia de não repetição se fortalece, principalmente pelo seu papel articulador entre vítimas e sociedade. Ações de memória coletiva serão vistas no próximo capítulo por meio da memória histórica executada pelos agentes públicos em Bogotá no ano de 2016. (BERISTAINS, 2009).

### **3. A MEMÓRIA HISTÓRICA COMO MECANISMO DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: O CASO DE BOGOTÁ**

#### **3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Ao longo dos dois últimos capítulos, analisou-se o cenário do conflito interno colombiano, com seus atores e atos de violência, em específico, a análise da situação das vítimas em Bogotá. Salientaram-se as respostas do Estado em matéria de reparação, com destaque para os desafios da compensação administrativa. Ao responder as demandas das vítimas e pressionado pela comunidade internacional, o governo colombiano opta pela execução de uma política de justiça de transição, sem o término do conflito.

Tal fato permitiu que os mecanismos de memória histórica se incorporassem como obrigações legais, através da lei 1448, trazendo para a esfera pública a responsabilidade em gerenciar e executar políticas nessa área. Dessa forma, o Estado colombiano inovou em termos de justiça de transição, incorporando os mecanismos de memória histórica, mas, ainda não conseguiu desenvolver por completo a sua implementação em conjunto com a sociedade.

Nesse terceiro capítulo, avança-se para o a realização do objetivo geral do trabalho, a seguir, apresenta-se a relevância do tema da memória histórica em conjunto com as iniciativas executadas por Estado e município nessa área em Bogotá no ano de 2016. Serão objeto de análise, as iniciativas do Centro Nacional de Memória Histórica-CNMH em termos de Estado e, pela visão municipal, investiga-se as iniciativas do Alto Conselho de Bogotá.

#### **3.2 O CONCEITO DE MEMÓRIA HISTÓRICA**

Quando se analisa experiências com o passado, tende-se a pensar que esses fatos são oriundos da individualidade do ser, com um pertencimento único, sem qualquer compartilhamento social. Foi visando refutar essas afirmações que o sociólogo Maurice Halbwachs no início do século XX, forneceu argumentos para rejeitar a separação entre memória e sociedade, ao afirmar que a memória se caracteriza como uma construção social. Dessa forma, o autor estabeleceu bases teóricas para o que viria a ser conhecido como memória coletiva (SANTOS, 2013).

Halbwachs desenvolve a noção de Marcos Sociais de Memória, que justificam o estabelecimento da memória por meios de marcos gerais que formam memória coletiva. Ações intersubjetivas de grupos sociais, noções como espaço, linguagem, religião, família e tempo cumprem essa proposta. Dessa forma, a recordação não é produzida pelos grupos sociais, mas sim pelos indivíduos, porém, essa ação, não é um ato solitário, é realizado em

relação um ao outro, dando origem a formação da memória coletiva. Assim, atentamos para o argumento da impossibilidade de o indivíduo recordar do seu passado sem relacionar ao contexto que está inserido e com as estruturas culturais do meio (JELIN, 2002).

Segundo Jelin 2002, a partir da década de 1980 com as diversas comemorações em relação as vítimas da II Guerra Mundial o tema da memória histórica surge como exercício político jurídico. Começam a surgir iniciativas pelo mundo de inaugurações de museus, memoriais, boletins informativos e demais publicações que trazem ao público os horrores da guerra e abordam a concepção de políticas de memória, como iniciativas para se reconhecer o passado. O uso da categoria memória histórica explicita a dimensão dos fatos simbólicos e até psicológico das práticas de apresentação do conflito. A memória histórica supõe um esforço de ultrapassar a memória escrita e a história dos vencedores, executar a memória histórica é contar a história pelo lado dos vencidos, dos que perderam e no caso colombiano, das vítimas (GUZMAN, 2011).

Nesse sentido, a memória histórica se constitui em um campo de vinculação entre vítimas e sociedade, aberto a um diálogo necessário e permanente, que leva a compreensão de acontecimentos que ultrapassam a violência política. A procura pela memória histórica materializa-se como um esforço de superar o passado e evitar que tais atos se repitam no futuro. Assim, a memória histórica supõe um processo de ampliação social de interpretações sobre o ocorrido, sua narrativa procura ser mais do que um fiel retrato do passado, ela transmite o aprendizado do fato ocorrido e por isso se faz necessário seu compartilhamento com a sociedade em geral (GUZMAN, 2011).

Na Colômbia, o debate sobre memória já existia, mas só na primeira década do século XXI que ganha força entre a sociedade civil, a academia e o governo. Com isso, inicia-se o tratamento do tema como um ato de reflexão sobre o conflito armado. Iniciativas não oficiais, levadas a cabo por associações de vítimas espalham-se pelo país, o surgimento e fortalecimento de grupos de estudos na área de história e memória dentro das universidades e a propulsão de iniciativas artísticas sobre a temática, envolvendo fotografias, teatro, dança e poesia, são indicadores do fortalecimento do exercício de memória.

Alguns fatores ajudam a compreender tal fato, de um lado podemos listar: a continuidade do conflito e seu agravamento leva a reflexões sobre a sua persistência, a reabertura de casos já encerrados pela justiça como o extermínio da União Patriótica e a invasão do Palácio da Justiça, reforça a ideia de que a memória e história não podem ser finalizadas por meios de atos judiciais. E a desmobilização de grupos paramilitares concedida pelo governo de Álvaro Uribe pela lei de Justiça e Paz de 2005, que resultou na criação da

Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação – CNRR, a primeira iniciativa desenvolvida para o restabelecimento da memória do conflito. (LOPERA, 2011).

Por sua vez, a Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação - CNRR vai ser o embrião do esforço em organizar relatos de vítimas e autores do conflito, seus profissionais investigadores vão fazer parte anos mais tarde do Grupo de Memória Histórica, que no seu esforço institucional, foi a principal organização que privilegiou a construção de uma narrativa sobre o conflito tendo como base as versões das vítimas. Seus boletins informativos sobre casos emblemáticos, os quais revelam um cenário sobre os fatos violentos, com seus responsáveis, suas vítimas e seus impactos sociais e políticos na comunidade. Esse grupo auxiliou o governo nacional a formular as primeiras políticas de memória em defesa das vítimas em distintas regiões do país, o que será refletido na criação do Centro Nacional de Memória Histórica (GRISALES, 2013).

O Centro Nacional de Memória Histórica tem o mandato legal para promover e apoiar a construção de memória desde a perspectiva das vítimas. Dessa forma, o CNMH define memória histórica bem como a sua forma de construção:

A construção de memória histórica é um trabalho que é assumido em sociedade que se encontram em processos de justiça de transição, com os que se busca por fim a uma situação generalizada de violência para passar para uma sociedade que se prioriza o respeito pelos direitos humanos. Construir a memória histórica é a possibilidade para que uma sociedade reflita sobre seu passado de violência, reconheça sua dignidade de suas vítimas e pense e planeje uma sociedade diferente. As Instituições, as comunidades e as pessoas motivadas a reconstruir os eventos dolorosos deverão construir narrativas complexas e plurais que evidenciam a multiplicidade de vozes implicadas em todas as experiências e vivências marcadas pela dor, medo, a resistência e a esperança. Em este sentido, fazer memória deve ser um ato responsável, democrático e ético (Centro Nacional de Memória História, 2015).

Um aspecto fundamental da Memória Histórica, está no seu sentido de fomentar a transição, de proporcionar a reconstrução social, da descrição aos horrores do passado até as memórias pedagógicas para evitar o esquecimento da sociedade com o passado recente. Esse fato, implica em dignificar a vítima, e eliminar o estigma que recai sobre essas pessoas. Proporciona um acolhimento social que preza ao fim na compreensão do outro. Por outro lado, a memória histórica, reivindica a responsabilidade do Estado, suas ausências e seus desmandos merecem respostas em termos de justiça e reparação. As diversas comunidades de vítimas ao fim são beneficiadas pela memória histórica, lançam iniciativas locais que são fundamentais na busca por um entendimento da sua essência e do seu contexto social (MARIN, 2010)

Assim, a sociedade é chamada a desenvolver e participar de iniciativas de memória histórica, que são processos coletivos de reconstrução ou representação das memórias que provêm das vítimas e de suas organizações, que no curto prazo, implicam em iniciativas de caráter reparador. No médio e longo prazo, buscam o reestabelecimento do tecido social. É importante reforçar que esses processos devem ser levados através dessas comunidades, de forma autônoma. Ao agente público cabe fomentar e propiciar instrumentos para sua realização (CNMH, 2015).

Por considerar que os agentes públicos têm um papel de fundamental importância no processo de construção da memória histórica, apresenta-se em seguida uma análise das iniciativas do Estado colombiano e do município na cidade de Bogotá em 2016. Com isso, almeja-se identificar como os agentes governamentais executaram o mecanismo de memória histórica na cidade.

### 3.3 INICIATIVAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA PROMOVIDAS PELO ESTADO COLOMBIANO EM BOGOTÁ: ANÁLISE DO CENTRO NACIONAL DE MEMÓRIA HISTÓRICA

O Centro Nacional de Memória Histórica configura-se como um órgão público de caráter nacional, ligado ao Departamento Administrativo para a Prosperidade Social – DPS e, tem como objetivo a recepção, recuperação, conservação, compilação e análises de todo o material documental, testemunhos orais, relativo as ações de violência advindas do conflito armado. Atuando por meio de pesquisas acadêmicas, curadoria de museu, pedagogias e demais práticas relacionadas, que possibilitam o esclarecimento do fenômeno do conflito e a promoção da verdade, evitando que as mesmas ações violentas possam ocorrer no futuro. Todo o trabalho, desenvolvido pelo Centro Nacional de Memória Histórica deve ser disponibilizado para as vítimas, pesquisadores e toda a sociedade em geral, de forma que contribua para o conhecimento da história do país (CNMH, 2016).

O dever de Memória do Estado está expressamente apontado no artigo 143 da lei 1448:

O dever de Memória do Estado se traduz em propiciar as garantias e condições necessárias para que a sociedade, através de suas diferentes expressões como vítimas, academia, centros de pensamento, organizações sociais, organizações de vítimas e de direitos humanos, assim como os organismos do Estado que contam com competência, autonomia e recursos, possam avançar em exercícios de reconstrução de memória como aporte a

realização do direito a verdade de que são titulares as vítimas e a sociedade em seu conjunto (COLOMBIA, 2011).

Segundo Lopez (2013), a memória como política de Estado colombiano estava relacionada ao rompimento do tecido social, uma história de medo e sofrimento, que dificultava a implementação como política pública, mas que transforma-se com a instalação do Grupo de Memória Histórica-GMH, ancorado na Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação – CNRR, o grupo tem como prioridade a busca pela construção de uma história que abarque as vítimas e que traga a sociedade a voz dos menos escutados. Dessa forma, o Centro Nacional de Memória Histórica tem sua inauguração respaldada pelas ações anteriormente executadas pelo GMH, ampliando sua forma de atuação, por meio de uma estrutura burocrática financeira mais robusta e legalmente amparado pela lei 1448.

Vale ressaltar que o Centro Nacional de Memória Histórica atua de maneira autônoma, com finalidade de contribuir com o dever de memória do Estado. Em nenhum momento este órgão poderá construir uma história ou verdade oficial dos fatos, que negue, vulnere ou limite o caráter democrático da memória e dos princípios constitucionais de pluralidade, participação e solidariedade, e dos direitos de liberdade e expressão e pensamento (CNMH, 2015).

Seus pilares de funcionamento abarcam a criação e manutenção de um Museu da Memória<sup>22</sup>, destinado ao fortalecimento da memória coletiva frente aos fatos desenvolvidos durante o conflito armado. A administração do Programa de Direitos Humanos e Memória Histórica, visando coletar, preservar e gerenciar todos os materiais que documentam temas relacionados a violações dos direitos humanos<sup>23</sup>. O desenvolvimento e implementação das ações em memória histórica previstas no artigo 145<sup>24</sup>. E por último, foi atribuído ao Centro, a tarefa de recolher, classificar, sistematizar, analisar e preservar a informação oriunda dos

---

<sup>22</sup> As obras ainda não começaram, mas sua previsão de organização está prevista para 2020.

<sup>23</sup> Este programa prevê o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com finalidade de esclarecer a verdade e a memória histórica, e promover dignidade as vítimas através de participação das mesmas e da inclusão de enfoques diferenciados. Promove estratégias pedagógicas para fortalecer capacidades locais em matéria de memória histórica, gerencia a preservação e manipulação de informações em arquivos de direitos humanos em todo país, além das informações do próprio setor de documentação do Centro Nacional de Memória Histórica. Ao fim, busca-se que os resultados dos trabalhos desenvolvidos sejam aproveitados para a formulação e implementação de políticas públicas pelas autoridades (CNMH, 2016).

<sup>24</sup> Entre os pontos previstos no artigo 145 estão: a) criar um arquivo com documentos originais ou cópias autênticas dos fatos de vitimização ocorridos através do conflito, b) Transcrever testemunhos orais de vítimas e seus familiares, c) disponibilizar de modo público os documentos transcritos, d) incentivar a pesquisa histórica sobre o conflito e buscar sua difusão dos resultados, e) promover atividades de formação relacionadas a temática do conflito, com enfoques diferenciados e f) realizar eventos culturais promovendo os direitos humanos (CNMH, 2016).

Acordos de Contribuição a Verdade Histórica e Reconciliação, assinados em 2010 (COLOMBIA, 2011; CNMH, 2016).

Com base nos boletins informativos publicados pelo Centro Nacional de Memória Histórica em 2016, em conjunto com os relatórios de prestação de contas, política de transparência de dados e notícias divulgadas na página web da instituição foi possível analisar e confeccionar um quadro das ações de Memória Histórica promovidas pela instituição. Não perdendo de vista o objetivo da pesquisa deste trabalho, será considerada apenas ações relacionadas à Bogotá.

Apesar de Bogotá não estar abarcada dentro das 5 sub-regiões eleitas como prioridade de ação em 2016<sup>25</sup>, a verificação de suas ações de Memória Histórica merece destaque, o status de capital do país proporciona que a cidade configure como sede de encontros nacionais, amplia a projeção das ações desenvolvidas até mesmo no interior do país. Uma vez que os principais meios de comunicação estão presentes na capital, facilitando a divulgação para a imprensa nacional e internacional. Além disso, podem-se verificar no quadro 9 abaixo as diversas atividades realizadas em Bogotá, demonstra-se que o Centro Nacional de Memória Histórica, diversifica suas ações na capital, fugindo de delegar a cidade apenas um papel burocrático administrativo. (CNMH, 2017).

Quadro 9 – Atividades do CNMH em Bogotá durante o ano de 2016.

Nº	Tipo de ação	Descrição da Atividade
1	Cenário Público de Memória	Projeto de reconstrução de memória “Minas interpessoais e remanescentes explosivos de guerra no conflito armado colombiano e seu impacto sobre a população civil e pessoal militar”.
2	Seminário de formação e socialização de experiências	Produção de ferramentas metodológicas e analíticas para a produção de memória histórica e troca de experiências pessoais
3	Projeto Monumento Sonoro pela Memória – MSM	Com o apoio da Agência Americana para o Desenvolvimento – USAID e da Organização Internacional para as Migrações – OIM. O Projeto

<sup>25</sup> O Centro Nacional de Memória Histórica priorizou cinco sub-regiões do país (Caquetá, Samaniego-Nariño, Norte del Cauca, Pacífico Sur-Buenaventura e Tumaco, e Magdalena Medio) para impulsionar iniciativas de memória, esse processo ocorre após uma profunda análise das iniciativas cadastradas no chamado Registro de ações e iniciativas de memória histórica, ferramenta online em que governos locais ou associações da sociedade civil realizam seus respectivos pedidos acompanhamento de seus projetos. A escolha dessas cinco sub-regiões se justifica perante a constatação de que os processos locais necessitavam de apoio para potencializar seus desenvolvimentos, além de conter todas as prerrogativas básicas, como possuir viés coletivo e não individual, possuir um caráter processual evitando caracterizar ações pontuais e com origem de setores sociais que buscam dar visibilidade as suas próprias vivências do ocorrido durante o conflito.

		com 50 crianças e adolescentes de duas escolas públicas de Bogotá previa reconstrução da memória histórica, o desenvolvimento de ação de memória e a edição de uma rota metodológica do MSM. Ao final 4 novas instituições demonstraram interesse em desenvolver a técnica em suas unidades educacionais.
4	Apoio e acompanhamento à eventos	Encontro de iniciativas de memória histórica de setores sociais LGBT
5	Socialização de material de pesquisa	Distribuição do informe aniquilar a diferença para setores culturais de Bogotá.
6	Apoio e acompanhamento à eventos	Comemoração do 9 de abril em Altos de Cazucá
7	Apoio e acompanhamento à eventos	Encontro de iniciativas de Memória e intercâmbio de experiências (Memoria ao Parque) dentro do marco da jornada de comemoração ao dia da Memória e solidariedade às vítimas do conflito armado
8	Apoio e acompanhamento à eventos	Comemoração contra a violência sexual
9	Apoio e acompanhamento à eventos	Comemoração ao dia internacional das vítimas de deslocamento forçado
10	Apoio e acompanhamento à eventos	Comemoração dos 31 anos da tomada e retomada do palácio da justiça
11	Planejamento e acompanhamento	Agenda comemorativa no marco do dia internacional dos direitos humanos
12	Presença em feiras	Lançamento do Arquivo Digital de Direitos Humanos e Memórias Históricas na 29ª Feira Internacional do Livro de Bogotá
13	Presença em feiras	Lançamento do livro Feminismo para os lugares de memória. Com a parceria da ONU Mulheres
14	Apoio a processos de memória histórica através da divisão de arquivos de direitos humanos	Grupo Partido Político União Patriótica: limpeza e armazenamento de unidades documentais, classificação e catalogação
15	Apoio a processos de memória histórica através da divisão de arquivos de direitos humanos	Grupo: Fundação Cultura Democrática: Identificação de linhas de trabalho, revisão e agrupação documental
16	Apoio a processos de memória histórica através da divisão de arquivos de direitos humanos	Associação para a Promoção Social Alternativa Minga Bogotá: Assinatura de protocolos de trabalhos entre as partes
17	Apoio a processos de memória histórica através da divisão de arquivos de direitos humanos	Consultoria para os Direitos Humanos e Deslocamento CODHES: Assinatura de protocolos de trabalhos entre as partes
18	Apoio a processos de memória histórica através da divisão de arquivos de direitos humanos	Associação Nacional de Afro colombianos deslocados AFRODES: Assinatura de protocolos de trabalhos entre as partes
19	Oficina	Formação de gestores e gestoras de arquivos de direitos humanos, memória histórica e conflito
20	Oficina	Formação de gestores e gestoras de arquivos de direitos humanos, memória histórica e conflito

21	Oficina	Formação de bibliotecários e promotores de leitura
22	Presença em festivais de Cinema	Festival de cinema e Direitos Humanos com o curta metragem “cuerpo 36”
23	Presença em festivais de cinema	Festival de cinema das Montanhas com o documentário “Não houve tempo para a tristeza”
24	Apoio a exposições	Exposição “Volver la Mirada”
25	Laboratórios	“Dança para a paz” resultou em 25 iniciativas teatrais de todo país, 1 vídeo profissional de dança e 1 ação performática
26	Laboratórios	“Ressonâncias” Participação de 40 estudantes, 2 instituições educativas, 1 programa de rádio e a criação de 4 dispositivos sonoros itinerantes
27	Encontros	Museus em dialogo, reuniu diretores de museu de todo país para a criação de uma mesa permanente de trabalho e formulação de planos de programação conjunta.

Fonte: Dados coletados do informe anual de prestação de contas (2016).

A compreensão do quadro acima, revela áreas de concentração de esforços que o Centro Nacional de Memória Histórica desenvolveu em Bogotá. Em primeiro lugar, destaca-se o apoio e presença na organização de eventos acadêmicos e culturais, esta iniciativa expressa relevância na disseminação do conhecimento produzido pelos pesquisadores, promove a troca de experiências e publicita a realidade das vítimas. A segunda área de atuação, está no apoio a sistematização de memórias, destaque para os protocolos de intenção assinados em conjunto a associações de vítimas, com enfoque diferente, no intuito da preservação de informação. Um terceiro ponto, revela-se por meio da capacitação, no fornecimento de oficinas, encontros e laboratórios para vítimas e líderes locais. E por último, o desenvolvimento de único projeto, o Monumento Sonoro pela Memória.<sup>26</sup>

Assim, configura-se um cenário de formas distintas de se fazer memória histórica, algo que explora a criatividade social dos colombianos, o papel do Estado por meio do CNMH demonstra vontade em apoiar e propiciar ações nessa área. Revela-se também que a quantidade de ações é baixa em se tratando de uma metrópole como Bogotá, a inserção dos projetos em bairros mais populares e com maior concentração de vítimas mostra-se como um objetivo a ser alcançado. O ponto forte destaca-se nas pesquisas desenvolvidas que resultam em boletins informativos de qualidade destacável e a busca em priorizar zonas distintas do país. A seguir, veremos como a municipalidade de Bogotá administra essa temática e quais são os desafios encontrados pela administração local.

### 3.4 INICIATIVAS DE MEMÓRIA HISTÓRICA EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE BOGOTÁ

Antes de iniciar a apresentação das iniciativas desenvolvidas pela cidade de Bogotá na área de memória histórica, faz-se necessário apresentar o contexto social e político que a cidade vivenciou em 2016. Neste ano, inicia-se uma nova gestão na prefeitura municipal, algo que traz mudanças significativas. A saída de Gustavo Petro, um prefeito que tinha como o social o seu carro chefe de governo, e a entrada de Henrique Peñalosa, representando uma visão de direita liberal no comando da prefeitura, transmite uma mudança significativa na política de proteção as vítimas, e por consequência nas ações de memória histórica.<sup>27</sup>

Bogotá tem a característica de ser a capital do país e uma cidade distrito, logo é como se funcionasse duas administrações para a cidade. No que tange ao governo central, as ações de memória histórica ficam delegadas ao Centro Nacional de Memória Histórica, cabendo a entidade executar e gerenciar projetos nessa área com articulação nos demais órgãos do governo, fato apresentado na subseção anterior. Mas, quando analisadas as ações tomadas pelo distrito capital, levadas a cabo pela prefeitura, encontra-se um cenário distinto do Estado. A prefeitura municipal executa suas ações de memória histórica em conjunto com diversas iniciativas desenvolvidas pelo Alto Conselho para às Vítimas uma espécie de secretaria que tem como finalidade gerir ações direcionadas à essa população<sup>28</sup>.

Os Decretos 059 de 4 de fevereiro de 2012 e 284 de 14 de junho de 2012 formam a institucionalidade do Alto Conselho para às Vítimas, entre suas funções estão o assessoramento ao prefeito na formulação de política pública de atenção, assistência, reparação integral, paz e reconciliação. Orientar e coordenar a implementação das diretrizes da lei 1448 de 2011 na esfera municipal e gerenciar no que se refere a políticas de proteção e

---

<sup>26</sup> Para maiores informações consultar: <http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/rendicion-de-cuentas>.

<sup>27</sup> O Plano de Gestão Bogotá Humana, de Gustavo Petro previa uma distribuição das ações para a população vítima, em conjunto com as ações sociais, fortalecendo a ideia de que as vítimas estavam no centro de sua política de desenvolvimento para a cidade. Já no Plano de Henrique Peñalosa, há uma tendência a concentrar as ações voltadas para vítimas, quase em sua totalidade, para o Alto Conselho que é responsável por essa área.

<sup>28</sup> O Alto Conselho para às Vítimas foi instituído durante a gestão do prefeito Gustavo Petro, no mandato de 2012-2015, para dar seguimento as medidas previstas na lei nacional 1448. Petro priorizou programas sociais, justificando a criação da secretaria. Em 2016 o candidato derrotado nas últimas eleições, Henrique Peñalosa ganha a prefeitura e uma série de mudanças políticas administrativas recaem sobre a administração do município. Seu plano de trabalho intitulado; “Bogotá Melhor para a todos” mantém a secretaria, mas com menor orçamento. (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2012; 2016).

reparação a vítimas (REGISTRO DISTRITAL, 2012). Mantem uma sede fixa em prédio da prefeitura, mas atua nos bairros através de centros locais de atenção, nas localidades de *Chapineiro, Bosa, Rafael Uribe, Kennedy (Patio Bonito e Sevillanas), Suba, Ciudad Bolivar* e Ponto de atenção *Terminal*, além disso conta com 2 unidades móveis, esses bairros se caracterizam por receber a maior parte da população vítimas e por serem grandes locais de concentração de população mais vulnerável (OBSERVATÓRIO DISTRITAL, 2014).

No entanto, é no Centro de Memória Paz e Reconciliação – CMPR que ocorre grande parte das ações desenvolvidas pelo distrito, o local está composto por uma imensa área verde, um grande monumento em homenagem às vítimas e conta com estrutura de auditórios e salas para exposição e reunião. O Centro foi pensado em 2008 pelo diretor do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento e Paz – INDEPAZ, que apresentou aos secretários de desenvolvimento da época, a ideia foi bem aceita pelo grupo e aproveitaram para encaixar o CMPR como um projeto para o bicentenário da independência, durante a gestão de Gustavo Petro em dezembro de 2012 a instituição abre suas portas (POSSO; OSPINA; BRODERICK, 2012)

Quando indagado sobre o papel da memória como um agente responsável de reconstrução do passado e instrumento de afirmação da dignidade humana, o diretor do Centro Paz e Reconciliação, Camilo González, afirma:

Creio que sim. Aqui temos um enfoque na memória como uma força transformadora do presente, mas também, essa memória implica uma reconstrução do passado. Por isso há um lema no monumento: “construímos o passado para que os sonhos retornem”. É uma frase significativa. Nós vamos ao passado, sabemos que a reconstrução do passado é intencional, é subjetiva, tem usos próprios. Não há objetividade na História, nem na memória. Ambos são feitos por sujeitos, por grupos sociais que estão buscando interpretar o que ocorreu, reivindicar suas vítimas, lutas e resistências. Nossa aposta inicial é no reconhecimento da dignidade das vítimas, mas também na transformação para o futuro, pela luta pela paz, pela compreensão de todo o horror dos assassinatos, mortes, massacres, desaparecimentos, todo o horror de décadas na Colômbia. Tudo isso clama por um “basta”, por um “nunca mais”. Isso significa a paz, não é fazer um monumento para que as pessoas venham a um muro das lamentações, mas que venham aprender, adquirir conhecimento, e também a afirmar suas convicções democráticas, humanistas dos Direitos Humanos e da busca de paz. Por isso colocamos tanta força na juventude como protagonista dos exercícios de memória. Queremos que eles sejam os principais sujeitos desses exercícios (FERREIRA, 2017).

Sua localização está repleta de simbolismo, na área verde vizinha, destinada em 2005 pelo conselho municipal à memória das vítimas do conflito foi instalado o parque da Reconciliação. No terreno de construção do prédio do CMPR estava localizado há mais de

200 anos o cemitério dos pobres, o que levou a maior exumação da América Latina, cerca de 3 mil corpos. Milhares de vítimas trouxeram terras de distintas partes do país, para dar origem ao plantio às árvores do parque e concretizar o simbolismo da obra. Segundo Camilo Gonzalez, diretor do CMPR, o local configura-se como um espaço para revelar o horror da guerra e fazer memória para construir a paz (POSSO; OSPINA; BRODERICK, 2012)

Rosas (2013), destaca o papel do Centro de Memória Paz e Reconciliação como entidade articuladora com ações museológicas executadas por associações de vítimas. Oferecer um espaço com apoio dos gestores públicos na implementação de ações culturais, de memória histórica e de paz sinaliza respeito as vítimas e, expressa comprometimento público, com a causa. No entanto, sua preocupação recai sobre o fato do CMPR depender administrativamente da prefeitura de Bogotá, algo que com mudanças políticas tende a mudar as prioridades em gerir projetos, troca de funcionários e ações com a comunidade.

Para a exposição das informações sobre ações de Memória Histórica desenvolvidas pelo município, analisaram-se boletins de prestação de contas, notícias da página oficial da instituição, além de outras publicações relacionadas, divulgadas pelos principais jornais eletrônicos do país<sup>29</sup>. É de extrema relevância salientar que a página do Alto Conselho preserva informações institucionais do ano de 2016, mas não disponibiliza nenhuma prestação de contas do referido ano, além da não atualização do observatório Distrital de Vítimas, entidade sob a sua responsabilidade. No sitio *web* do CMPR, o estado de acesso a informação é mais restrito, dificultando toda e qualquer pesquisa relacionada à 2016.

Para a construção do quadro 10, utilizou-se o cruzamento de informações de ambas instituições e auxílio de notícias de periódicos locais:

Quadro 10 – Cronograma das principais ações realizadas pelo Município de Bogotá.

Data	Atividades	Descrição
08/01/2016	Nomeação da Alta Conselheira	Angela Azolla.
22/01/2016	Cerimônia	Entrega de indenizações por parte do Estado
12/02/2016	Oficina	Oficina com crianças e adolescentes (75) com finalidade de construção de paz
25/02/2016	Encontro	II Encontro de grupo de vítimas locais e distritais, com a presença de líderes de associações de vítimas das 14 mesas de trabalho presentes na cidade
11/03/2016	Palestra	Com o título: "Acabar com a guerra para construir a paz. Implementação e referendar os acordos, experiências internacionais"

<sup>29</sup> Os dois principais jornais da capital: “*El Tiempo e El Expectador*”.

14/02/2016	Fórum	Fórum Paz e Pós-Conflito, organizado pelo Conselho de Bogotá
01/04/2016	Cerimônia	Entrega de certificados de reservistas, organizado pelo Exército e Agência Nacional de Reintegração
09/04/2016	Cerimônia	Comemoração ao dia de Memória as vítimas, com exposição de arte, relatos de vítimas e exibição de peças teatrais
02/05/2016	Oficina	Oficina para empreendedorismo, atividade para 90 pessoas vítimas do conflito, com finalidade de fornecer competências para seus futuros projetos econômicos.
23-21 de maio	Semana dos Desaparecidos	Diversas atividades em comemoração aos desaparecidos do conflito armado
10/06/2016	Semana para Paz e Desenvolvimento	Combinação de ações artísticas culturais, acadêmicas e simbólicas, possibilitando as vítimas compartilhar suas memórias
22/06/2016	Apoio a Evento 'Con Libreta en Mano'	Apoio a entrega de certificados de reservistas, organizado pelo Exército e Agência Nacional de Reintegração
12/07/2016	Nota pública	Boletim no qual a organização de vítimas não participa de uma reunião para formulação de políticas públicas para vítimas, na formulação do Plano Ação Distrital - PAD.
14/06/2016	Recital de música	Recital realizado no Centro de Atenção em <i>Bosa</i> , com a presença de 70 crianças, 35 delas vítimas do conflito. Atividade configurou com um aporte a construção de paz.
18/06/2016	Nota pública	Mesa Distrital de vítimas não aceita as propostas da prefeitura e se retira completamente da formulação do PAD.
29/07/2016	Atividades com jovens no CMPR	Atividade com jovens na aplicação de pedagogia de paz
20/09/2016	Projetos de arte	Mostra de arte de jovens que viviam em situação de vulnerabilidade e que receberam atenção em centro de reabilitação.
02/09/2016	Fórum	Mecanismo de referendo
10/10/2016	Oficinas	Oficina com jovens de escolas da capital, fornecendo informação crítica sobre o conflito armado
17/11/2016	Evento	Passeio com bicicletas por pontos emblemáticos da cidade, com finalidade de trabalhar eixos temáticos de memória relacionada ao conflito, fotografia, literatura e parques. Projeto apoio pela embaixada da Holanda.

18/11/2016	Fórum	Fórum "Mais que palavras, as desculpas como forma de reparação". Coordenado pelo ICTJ, com apoio da Embaixada da Suécia, no espaço vítimas puderam compartilhar suas experiências sobre o processo de perdoar e como isso impacta na reparação simbólica
22/11/2016	Oficina de Memória	Performance Medo e Confiança, participação e reflexão sobre sentimentos humanos e a falta de informação sobre distintos aspectos da vida
22/11/2016	Seminário	Seminário Vozes e Liderança, buscou dotar ferramentas para o empoderamento de mulheres vítimas do conflito que vivem em Bogotá
02/12/2016	Apoio ao Evento "AFROMUPAZ"	Associação de Afrodescendentes que buscam o processo de paz
07/12/2016	Exposição	Centro de atenção de Suba, recebeu exposição de pinturas, vitrais e objetos decorativos, feitos pela população vítima
09/12/2016	Evento no CMPR	Evento em parceria com o México para abordar memória através de relatos, canções e arte.
12/12/2016	Evento	Comemoração do dia Internacional dos Direitos Humanos
FINAL DE DEZEMBRO	ETAPA FINAL PARA CONTRATAÇÃO	ETAPA FINAL PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
19/12/2016	Evento	Grupo de costureiros apresentam suas mantas simbólicas feitas durante 4 anos que narram os horrores da guerra, em homenagem às vítimas do conflito
19/12/2016	Evento	Comemoração de Natal com criança filhas de integrantes das mesas distrital e local de vítimas.
23/12/2016	Evento	Comemoração de natal com crianças vítimas no Centro de Atenção da localidade de Kennedy
Obs.: janeiro 2017	Funcionários são contratados	Início dos trabalhos

Fonte: Informações coletadas da página *web* do Alta Conselho e do CMPR (2017).

O Quadro 10 demonstra que as iniciativas levadas a cabo pela direção do CMPR estiveram em grande parte restritas em termos quantitativos, porém, é válido afirmar que a instituição proporcionou eventos acadêmicos e culturais para comunidade apesar de suas limitações, e essas ações tem impacto na sociedade. O próprio local configura-se como um espaço simbólico para a realização de eventos nacionais, exposições, reuniões, lançamentos de livros, oficinas, entre outras. Com base nessas informações observa-se ações pontuais de memória, quando em eventos possibilita-se que as vítimas compartilhem suas vivências ou iniciativas culturais que prezem sua participação, mas não constata-se nenhum projeto a

longo prazo, desenvolvido pelo CMPR ou pela secretaria responsável, sinalizando a ausência de uma política municipal voltada à memória. Tal imobilismo pode ser explicado de duas formas, a primeira está na falta de consenso com as Mesas Distrital e Local de vítimas, já a segunda está na alocação de funcionários para desempenhar as funções operativas da secretaria.

Como base na análise no Quadro 10, na metade do ano de 2016 o Alto Conselho para as Vítimas começa a ter certa dificuldade em desenvolver seu Plano de Ação Distrital – PAD com as Mesas Distrital e Local de Vítimas, essas organizações são eleitas por cada região da cidade e são os responsáveis por levar ao agente público as demandas da população vítima. Logo, para a formulação de política pública em matéria de vítimas essas organizações têm papel vital. Entretanto, não ocorreu acordo entre as partes na forma em que o município promoveria a participação das lideranças<sup>30</sup>. (ALTO CONSELHO PARA AS VÍTIMAS; MESA DISTRITAL DE VÍTIMAS, 2016).

As Mesas Nacionais, locais e distritais de participação de vítimas são desenhos institucionais de participação previstos na lei 1448 de 2011. Sua implementação supõe a instalação de distintas instancias de interlocução das vítimas e sua interação com atores de variados interesses, em espaços que visam o alcance de um consenso. A sua estrutura institucional demonstra falhas e transforma o processo de participação moroso e ineficiente. O caso de Bogotá não é exceção em relação aos milhares de mesas de vítimas distribuídas pelo país. No momento em que os governantes não oferecem condições financeiras para a sua atuação, ou limitam seus recursos, esses espaços sucumbem perante seus ideais. O desenho institucional colocado em pratica e dinamizado pelos agentes públicos tende a mostrar resultados, porém a realidade demonstra que esse cenário está longe do cotidiano dessa parcela da população (BERRÍO, 2013).

O segundo problema apontado para a falta de uma política pública de memória histórica por parte do distrito capital de Bogotá está em matéria de recursos humanos para a elaboração e execução das atividades. No ano de 2016, trabalhavam cerca de 71.000 pessoas

---

<sup>30</sup> A primeira divergência esteve relacionada a periodicidade das sessões do comitê de vítimas, que naquela época estava formado por 144 delegados, distribuídos em uma Mesa Distrital e 14 mesas locais e três autônomas (formada por mulheres, indígenas e afrodescendentes). Por parte dos líderes era proposto 4 reuniões ao mês, apoiados por lei, pediam compensação de \$34.000<sup>30</sup> pesos por SEÇÃO a cada delegado, mas o distrito propôs um encontro a cada dois meses. A segunda divergência esteve em relação ao transporte, os líderes pediam \$20.000<sup>30</sup> pesos para cada delegado por SEÇÃO para utilização de taxi, alegando condições de segurança, mas o distrito ofereceu \$18.000<sup>30</sup> mensais para a utilização de ônibus. Sem consenso as organizações de vítimas se retiraram da elaboração do PAD, uma enorme perda para as vítimas, que acabam não tendo voz na formação de políticas voltadas para suas necessidades.

na administração do distrito, com distintos tipos de contratos<sup>31</sup>. Com a entrada do novo prefeito, Henrique Peñalosa, com uma bandeira de formalização do serviço público, a renovação de contratos temporários seria pauta de suas ações, fato que desde o início do ano já deixava funcionários do distrito temerosos. Como esperado, no dia 30 de junho não ocorreu nenhuma renovação e foram despedidos cerca de 4 mil empregados temporais e 8 mil contratistas da administração distrital. Impactando fortemente a oferta de serviços públicos municipais, como os desenvolvidos pelo Alto Conselho para as Vítimas<sup>32</sup>, a falta de funcionários na sede do órgão para administrar as funções da secretaria e de funcionários nos centros locais de atenção paralisou a oferta de atendimento e comprometeu a criação de iniciativas de memória histórica. Essa situação calamitosa é remediada meses depois com a alocação de algumas funções por parte de funcionários do Estado e a alocação de funcionários distritais, mas só no final do ano que as últimas etapas para a seleção de funcionários temporais são novamente realizadas pelo município. A perda de seguimento nas ações de acompanhamento de vítimas é notável, uma vez que os funcionários anteriores já estavam há muitos anos trabalhando nesse seguimento (SINDICATO DE TRABALHADORES DO ALTA CONSELHO PARA AS VÍTIMAS e EL ESPECTADOR, 2016).

O Centro de Memória Paz e Reconciliação –CMPR, também sofreu com essa política de austeridade implementada pela gestão de Henrique Peñalosa, seu orçamento para 4 anos da gestão foi definido em torno de 12 milhões de reais, o que segundo funcionários locais é o suficiente para apenas deixar a instituição aberta. Durante o ano de 2016 o prédio encontrava-se em estado de deterioramento, com infiltrações e rachaduras por todas as partes, o número de funcionários que já era restrito, foi agravado com a política de demissão de junho o que impediu em grande parte a instituição de desenvolver atividades, inclusive no campo de memória histórica, deixando o CMPR como apenas um grande espaço para eventos pontuais (MARÍN; RIVERA, 2016)

A função do Centro Nacional de Memória Histórica e do Centro de Paz e Reconciliação reforça a ideia da importância de lugares de memória, conceito criado por Pierre Nora, que afirma que a memória está preservada na modernidade devido a existência de

---

<sup>31</sup> Na Colômbia o regime trabalhista prevê contratos de trabalho por tempo específico, inclusive na administração pública. Os únicos que têm seus empregos assegurados são os funcionários de “planta permanente” (21.600) conhecidos no Brasil como concursados e os trabalhadores oficiais (4.745) que têm contrato de tempo indefinido. O restante dos trabalhadores vivencia ambiente de incertezas, 4.000 de “planta provisória” e 40.655 contratistas, ambas modalidades com prazo final estabelecido.

<sup>32</sup> Nota do autor: Em diversas visitas durante o mês de junho e julho em acompanhamento com meus respectivos chefes a unidade sede do Alto Conselho para as Vítimas notava-se há falta de funcionários,

museus, bibliotecas, arquivos, celebrações e outros lugares, sem os quais o passado seria esquecido, conforme Nora:

Os lugares da memória têm um triplo significado: são lugares materiais e podem ser apreendidos pelos sentidos; são lugares funcionais, pois são a base das memórias coletivas; e são lugares simbólicos, pois expressam a identidade coletiva. Trata-se de construções, produto de processos sociais nos quais se expressam os conflitos pela imposição ou pela reivindicação de memórias (LIFSCHITZ; GRISALES; ARENAS, 2012).

Assim, verifica-se que no ano de 2016 a municipalidade encontrou grandes dificuldades em planejar, executar e acompanhar temas envolvendo a memória histórica na cidade. Nesse ano, viveu-se grandes expectativas em termos da assinatura do acordo de paz entre governo e FARC-EP, configurando uma oportunidade única de desenvolvimento de temas de memória histórica para a compreensão da resolução do conflito. Por outro lado, as iniciativas executadas pelo Estado se mostraram variadas e inovadoras, porém em um número muito insuficiente quando comparadas quantitativamente.

Concluiu-se, portanto, que existe uma relação importante entre memória histórica e reparação simbólica, e que o incentivo em uma política de memória pode ser mais eficaz e mais ágil em termos reparatórios do que o longo e burocrático caminho da reparação administrativa. Nesse sentido, o comprometimento com uma política pública de memória, representa uma oportunidade *sine qua non* para reconstrução do tecido social, fortalecendo as bases para os próximos desafios que o país tem pela frente.

Por fim, destaca-se que Bogotá consta com lugares oficiais de memória de significativa relevância, o Centro Nacional de Memória Histórica e o Centro de Paz e Reconciliação, desenvolvem ações que contribuem para a reparação as vítimas. Ambas instituições contam com desafios expressivos para o pós-conflito: transparência de suas ações, o aumento de suas atividades com a comunidade, a diversificação logística dentro da cidade, tudo isso aliado à um dispêndio financeiro maior, fator chave para sua funcionalidade institucional.

Neste contexto, bastante permanece por ser explorado nos esforços de construção de uma política pública municipal e nacional de memória histórica. O enfoque em que os agentes públicos vão executar essas ações pode revelar-se uma alternativa reparadora eficiente e economicamente viável para o encontro da paz definitiva.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho foi investigar a contribuição da memória histórica em termos de reparação simbólica as vítimas no conflito armado colombiano, a partir do estudo das ações executadas pela administração pública em Bogotá no ano de 2016.

As motivações para esta investigação partiram da decisão adotada pelo governo de Uganda de fomentar políticas ao desenvolvimento em assentamentos de refugiados. O objetivo inicial era promover a autossuficiência dos refugiados e nacionais e integrar os serviços oferecidos para ambas populações na comunidade de acolhida. O instrumento utilizado como guia foi a Estratégia de Autossuficiência, desenvolvida em parceria com o ACNUR e o Banco Mundial.

Os resultados obtidos foram bastante restritos, uma vez que as iniciativas de fomento de memória histórica por Estado e município resumiam-se na obrigação de fazer-se cumprir o que determina a lei 1448, sem nenhuma estratégia oficial de memória. No entanto, deve-se destacar que o Estado está muito mais desenvolvido institucionalmente por meios de ferramentas, para a construção da memória do que o município de Bogotá. Destaque para os trabalhos do Centro Nacional de Memória Histórica desenvolve desde sua criação.

As informações bibliográficas e dados abordados nos capítulos do trabalho possibilitaram o reconhecimento de que, a memória histórica, como um ato de reparação simbólica, está em um processo ascendente, com um potencial louvável a ser desenvolvido pelos entes públicos em conjunto com a comunidade vítima. Nesse momento, necessita-se fazer algumas considerações.

Primeiramente, ao analisar a temática de reparações às vítimas do conflito armado colombiano, nota-se a extrema dificuldade de o Estado cumprir com as promessas assumidas perante a principal lei de reparação, a 1448. Desse modo, o campo da restituição financeira carece de funcionalidade, os valores quando pagos são baixos e o longo caminho burocrático aliado a restrição orçamentaria, constitui um cenário de dificuldade para se alcançar ganhos pecuniários. Assim, apela-se para as medidas simbólicas como fonte reparatória, uma vez que são mais rápidas, menos custosas financeiramente para o Estado e com maior impacto perante as vítimas.

O ambiente simbólico permite a memória histórica ser uma ferramenta reparadora de suma importância. Sua ação contribui para uma busca da verdade e possibilita socializar o

contexto das vítimas com a sociedade. Ao mesmo tempo que se expõe as mazelas da guerra se reconstrói o tecido social, acercando-se vítimas e não vítimas para a composição de práticas de não repetição e conhecimento do histórico dos fatos.

Nesse sentido, a memória histórica incentiva, vítimas e algozes a declararem suas versões do ocorrido, cobrando assim dos culpados a verdade e a justiça, em busca de restituir as vítimas. Uma tarefa social muito complexa, mas com grandes potencialidades a serem cumpridas por meio de políticas públicas nessa área.

Por conseguinte, o Estado por meio do CNMH tem desenvolvido novas metodologias inovadoras em termos de memória, e conforme análise de seus documentos, a entidade busca promover a memória em diversas localidades do país. A perspectiva futura, está na aproximação do cenário de pós-conflito, espera-se que Bogotá possa ter um incremento em suas ações e figure na liderança de atividades de memória visando a reconciliação.

Sobre as ações do município o estudo revelou um quadro mais desanimador, a divergência entre lideranças de vítimas e administração local, estabeleceu um ambiente sem diálogo entre as partes, que implicou na construção de um plano de ação sem a participação das vítimas. O travamento burocrático devido ao impasse com os funcionários públicos também comprometeu as ações no ano de 2016. Espera-se que, com as novas contratações ocorridas no início de 2017, o Alto Conselho possa desenvolver uma real política de memória.

Ao final da pesquisa, comprovou-se que há muito o que ser feito no tocante a reparação as vítimas, o desentrelaçamento burocrático permitirá uma aceleração no pagamento de medidas administrativas, fator muito aguardado por essa população. Ao mesmo tempo que uma maior coordenação na elaboração de políticas públicas de memória promoveria uma maior conscientização social sobre o conflito, e proporcionaria um ambiente bem mais acolhedor aos processos de paz acordados entre governo e FARC, que serão implementados num futuro breve. Assim, espera-se que a Colômbia encontre o mais rápido os caminhos para uma reparação transformadora em sua sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ACNUR (Brasilia). **ACNUR pede envolvimento de refugiados e deslocados internos nas novas negociações de paz da Colômbia**. 2016. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/acnur-pede-envolvimento-de-refugiados-e-deslocados-internos-nas-novas-negociacoes-de-paz-da-colombia/>>. Acesso em: 12 ago. 2017
- ANISTIA INTERNACIONAL. (2008). «¡Déjennos en paz!» La población civil, víctima del conflicto armado interno de Colombia: Editorial Amnistía internacional. Madrid.
- ANISTIA INTERNACIONAL. **COLOMBIA: LEY DE VÍCTIMAS Y RESTITUCIÓN DE TIERRAS. ANÁLISIS DE AMNISTÍA INTERNACIONAL**. Madrid: Amnesty International Publications, 2012. 21 p. Disponível em: <<https://amnistiainternacional.org/publicaciones/155-colombia-ley-de-victimas-y-restitucion-de-tierras-analisis-de-amnistia-internacional.html>>. Acesso em: 12 ago. 2017.
- BELLO, Martha. El desplazamiento forzado en Colombia: acumulación de capital y exclusión social. **Revista Aportes Andinos**, Bogotá, p.1-8, 01 out. 2004. Disponível em: <<http://www.pensamientopenal.com.ar/system/files/2014/04/doctrina38669.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2017
- BERISTAIN, Carlos Martín. Medidas Simbólicas: Reparación, Memória y Conflicto. In: BERISTAIN, Carlos Martín. **Diálogos sobre la reparación Qué reparar en los casos de violaciones de derechos humanos**. Quito: M&rg; Diseño y Producción Gráfica, 2009. p. 227-248. Disponível em: <<https://www.iidh.ed.cr/IIDH/media/1585/dialogos-sobre-la-reparacion-2010.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2017.
- BERRÍO, Julián Martín. Las mesas de participación de víctimas: ¿Una frustración más o un mecanismo de transformación social? **Revista de Derecho Público**, Bogota, v. 31, n. 1, p.1-33, 31 jul. 2013. Semestral. Disponível em: <[https://derechopublico.uniandes.edu.co/index.php?option=com\\_content&view=article&id=392:las-mesas-de-participacion-de-victimas-iuna-frustracion-mas-o-un-mecanismo-de-transformacion-social&catid=35:31&Itemid=94&lang=es](https://derechopublico.uniandes.edu.co/index.php?option=com_content&view=article&id=392:las-mesas-de-participacion-de-victimas-iuna-frustracion-mas-o-un-mecanismo-de-transformacion-social&catid=35:31&Itemid=94&lang=es)>. Acesso em: 12 ago. 2017.
- BOGOTÁ. PREFEITURA MUNICIPAL. . **Plano de Desenvolvimento Distrital 2016-2020**. Bogotá, 2016. 604 p. Disponível em: <[http://www.sdp.gov.co/portal/page/portal/PortalSDP/PlanDistritalDesarrollo/Documentos/20160429\\_proyecto\\_PDD.pdf](http://www.sdp.gov.co/portal/page/portal/PortalSDP/PlanDistritalDesarrollo/Documentos/20160429_proyecto_PDD.pdf)>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- BOGOTÁ. PREFEITURA MUNICIPAL. . **Plano de Desenvolvimento Distrital 2012-2016**. Bogotá, 2012. 489 p. Disponível em: <[http://www.sdp.gov.co/portal/page/portal/PortalSDP/ciudadania/PlanesDesarrollo/BogotaHumana/2012\\_2016\\_Bogota\\_Humana\\_Plan\\_Acuerdo489\\_2012.pdf](http://www.sdp.gov.co/portal/page/portal/PortalSDP/ciudadania/PlanesDesarrollo/BogotaHumana/2012_2016_Bogota_Humana_Plan_Acuerdo489_2012.pdf)>. Acesso em: 15 ago. 2017.
- BOGOTÁ. ALTO CONSELHO PARA ÀS VÍTIMAS. . **CONFLICTIVIDADES ARMADAS EN TERRITORIOS ESTRATÉGICOS: ANÁLISIS DEL DESPLAZAMIENTO FORZADO HACIA BOGOTÁ 2002-2014**. 2015. Disponível em: <[http://www.victimabogota.gov.co/observatorio/Publicaciones/Boletines/PDF/Boletín Conflictividades Armadas en Territorios Estratégicos\\_ Análisis del Desplazamiento Forzado hacia Bogotá 2002-2014.pdf](http://www.victimabogota.gov.co/observatorio/Publicaciones/Boletines/PDF/Boletín Conflictividades Armadas en Territorios Estratégicos_ Análisis del Desplazamiento Forzado hacia Bogotá 2002-2014.pdf)>. Acesso em: 8 set. 2017.

BOGOTÁ. ALTO CONSELHO PARA ÀS VÍTIMAS. . **Centro de Memória Paz y Reconciliación**. Disponível em: <<http://centromemoria.gov.co/>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CARTAGENA, Catalina. LOS ESTUDIOS DE LA VIOLENCIA EN COLOMBIA ANTES DE LA VIOLENTOLOGÍA. **Diálogos: Revista Electrónica de Historia**, San Pedro de Montes de Oca, v. 17, n. 1, p.63-88, 10 nov. 2016. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=43942944004>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

CENTRO NACIONAL DE MEMORIA HISTÓRICA. **CAMINOS PARA LA MEMORIA**: Orientaciones para la participación de las víctimas en los procesos misionales del Centro Nacional de Memoria Histórica. Bogotá: Imprensa Nacional, 2015. 60 p. Disponível em: <<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/informes/informes-2015-1/caminos-para-la-memoria>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

CHAVARRÍA, Alexander González. Justicia transicional y reparación a las víctimas en Colombia. **Revista Mexicana de Sociología**, Cidade do México, v. 4, p.629-658, 29 set. 2010. Trimestral. Disponível em: <<http://www.journals.unam.mx/index.php/rms/article/view/21497>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

CIDH. La jurisprudencia de la corte interamericana de derechos humanos en materia de reparaciones y los criterios del proyecto de artículos sobre responsabilidad del estado por hechos internacionalmente ilícitos (2008). Disponível: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/R22050.pdf>> Acesso em: 08 ago. 2017

CNRR; OMI. . **¿Soy una víctima? Tengo derechos**. Bogotá, 2007. 60 p. Disponível em: <<http://repository.oim.org.co/handle/20.500.11788/759?mode=full>>. Acesso em: 08 ago. 2017.

COLOMBIA. UNIDADE DE VÍTIMAS. . **Unidad para la Atención y Reparación Integral a las Víctimas**. 2017. Disponível em: <<https://www.unidadvictimas.gov.co/>>. Acesso em: 17 ago. 2017.

COLOMBIA. CNMH. . **Rendición de cuentas vigencia 2016**. Bogotá: Imprensa Nacional, 2016. 467 p. Disponível em: <<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/descargas/transparencia/rendicionCuentas2017/informe-rendicion-cuentas-vigencia-2016.pdf>>. Acesso em: 6 ago. 2017.

COLOMBIA. UNIDADE DE VÍTIMAS. . **Informe sobre el goce efectivo de derechos de la población víctima del desplazamiento forzado**. 2014. Disponível em: <<http://www.unidadvictimas.gov.co/es/informe-sobre-el-goce-efectivo-de-derechos-de-la-población-víctima-del-desplazamiento-forzado/15247>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

COLOMBIA. Congresso. Senado. **Ley de Víctimas y Restitución de Tierras**. p. 1-419. Disponível em: <<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/micrositios/caminosParaLaMemoria/descargas/ley1448.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

COLOMBIA. Congresso. Senado. **Ley de Justicia y Paz**. p. 1-35. Disponível em: <[https://www.cejil.org/sites/default/files/ley\\_975\\_de\\_2005\\_0.pdf](https://www.cejil.org/sites/default/files/ley_975_de_2005_0.pdf)>. Acesso em: 03 set. 2017.

COMISIÓN DE SEGUIMIENTO Y MONITOREO DE LA LEY DE VICTIMAS (Colombia). **IV Informe sobre la Implementación de la Ley de Víctimas y Restitución de Tierra al Congreso de la República 2016-2017**. Bogotá: Imprensa Nacional, 2017.

Disponível em: <<https://www.procuraduria.gov.co/portal/media/file/CUARTO-INFORME-VICTIMAS-CONGRESO-PGN.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2017.

DANE. . **SENSO AGRÁRIO 2015**. 2015. Disponível em: <<http://www.dane.gov.co/index.php/estadisticas-por-tema/agropecuario>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

DANE. . **Departamento Administrativo Nacional de Estatística**. 2017. Disponível em: <<http://www.dane.gov.co/>>. Acesso em: 17 ago. 2017.

ESPECTADOR, El. **El ajuste de nómina de Enrique Peñalosa**. 2016. Disponível em: <<https://www.elespectador.com/noticias/bogota/el-ajuste-de-nomina-de-enrique-penalosa-articulo-637988>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

FERREIRA, Maria Letícia Mazzucchi. Editorial Memória em Rede - Nº 14. **Revista Memória em Rede**, [s.l.], v. 8, n. 14, p.162-171, 8 jan. 2016. Universidade Federal de Pelotas. <http://dx.doi.org/10.15210/rmr.v8i14.7485>. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/7485>>. Acesso em: 08 ago. 2017.

FERREIRA, Letícia Mazzucchi. Memória, paz e reconciliação: entrevista com Camilo Posso. **Memória em Redes**, Pelotas, v. 10, n. 7, p.162-176, 04 jun. 2017. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/7485>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

FORERO, Edgar. **EL DESPLAZAMIENTO INTERNO FORZADO EN COLOMBIA**. Washington: Ideas Para La Paz, 2003. Disponível em: <[http://observatorioetnicocecoin.org.co/cecoin/files/edgar\\_forero.pdf](http://observatorioetnicocecoin.org.co/cecoin/files/edgar_forero.pdf)>. Acesso em: 03 ago. 2017.

GÓMEZ, Juan David Villa; RODRIGUEZ, Alfonso Insuasty. SIGNIFICADOS EN TORNO A LA REPARACIÓN, LA AYUDA HUMANITARIA, LA INDEMNIZACIÓN Y LA RESTITUCIÓN EN VÍCTIMAS DEL CONFLICTO ARMADO EN EL MUNICIPIO DE

GREIFF, Pablo de. Enfrentar el pasado: reparaciones por abusos graves a los derechos humanos. In: CAMBOA, Camila de. **Justicia transicional, teoría y praxis**. Bogotá: Universidad del Rosario, 2006. p. 204-241. Disponível em: <[https://books.google.com.br/books?id=0oYQpI7BhvwC&pg=PA282&lpg=PA282&dq=justicia+transicional+teoría+y+praxis+pdf&source=bl&ots=viEJNzPYhP&sig=\\_wUOwYmW-s5wSGw1cDVA9al4e1M&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwj7keaOm8HXAhXFhZAKHabSD7sQ6AEIQjAE#v=onepage&q=justicia transicional teoría y praxis pdf&f=false](https://books.google.com.br/books?id=0oYQpI7BhvwC&pg=PA282&lpg=PA282&dq=justicia+transicional+teoría+y+praxis+pdf&source=bl&ots=viEJNzPYhP&sig=_wUOwYmW-s5wSGw1cDVA9al4e1M&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwj7keaOm8HXAhXFhZAKHabSD7sQ6AEIQjAE#v=onepage&q=justicia%20transicional%20teoría%20y%20praxis%20pdf&f=false)>. Acesso em: 09 ago. 2017.

GRISALES, Sandra Patricia Arenas. Fazer visíveis as perdas: Morte, memória e cultura material. **Tempo Social: revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 28, n. 1, p.85-103, 10

mar. 2016. Trimestral. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702016000100085&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702016000100085&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 01 ago. 2017.

GRISALES, Sandra Patrícia Arenas. Colombia:: a memória em meio à guerra. **Tempo Social: revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 25, n. 2, p.123-139, 01 nov. 2013. Semestral. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702013000200007&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20702013000200007&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 23 ago. 2017.

GRUPO DE MEMORIA HISTORICA. ¡BASTA YA! **Colombia: Memorias de guerra y dignidad**. Bogotá: Imprenta Nacional, 2013. Disponível em: <<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/descargas/informes2013/bastaYa/basta-ya-colombia-memorias-de-guerra-y-dignidad-2016.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

GUIZADO, Álvaro Camacho. Parancos y narcoparas: trayectorias delincuenciales y políticas. In: Universidad de los andes. **A la sombra de la guerra: ilegalidad y nuevos órdenes regionales en Colombia**. Bogotá: Legis S.a, 2009. p. 7-98. Disponível em: <[http://www.bdigital.unal.edu.co/54616/11/9789586954402\\_1.pdf](http://www.bdigital.unal.edu.co/54616/11/9789586954402_1.pdf)>. Acesso em: 01 set. 2016.

GUTIÉRREZ, Francisco (Org.). **Nuestra Guerra sin Nombre: Transformaciones del conflicto en Colombia**. Bogotá: Vitral, 2006. 340 p.

GUZMÁN, Álvaro et al. Órdenes locales y conflicto armado. Una metodología comparada. **Análisis Político**, Bogotá, p.3-18, 2014. Disponível em: <<https://revistas.unal.edu.co/index.php/anpol/article/view/45762>>. Acesso em: 09 ago. 2017.

GUZMÁN, José Darío Antequera. **MEMORIA HISTÓRICA COMO RELATO EMBLEMÁTICO: Consideraciones en medio de la emergencia de políticas de memoria en Colombia**. 2011. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Maestria En Estudios Politicos, Facultad de Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales, Pontificia Universidad Javeriana, Bogotá, 2011. Disponível em: <<https://repository.javeriana.edu.co/bitstream/handle/10554/1467/AntequeraGuzmanJoseDario2011.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

HAZAN, P. Medir el impacto de las políticas de castigo y de perdón: en favor de una evaluación de la justicia de transición. **International Review of the Red Cross**, n. 861, mar. 2006, p. 1-30. Disponível em: . Acesso em 15 ago. 2017.

ICTJ. Lisa Magarrell. **LAS REPARACIONES EN LA TEORÍA Y LA PRÁCTICA**. Nova York: Ictj, 2007. Disponível em: <<https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ-Global-Reparations-Practice-2007-Spanish.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

ISA, Felipe Gómez. El derecho de las víctimas a la reparación por violaciones graves y sistemáticas de los derechos humanos. **El Otro Derecho**, Bogotá, p.11-64, 2007. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/Colombia/ilsa/20120531063055/od37-felipe.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2017.

JAIME, Aura Patricia Bolívar (Ed.). Mecanismos de reparación en perspectiva comparada. In: GÓMEZ, Catalina Díaz; SÁNCHEZ, Nelson Camilo; YEPES, Rodrigo Uprimny. **Reparar en Colombia: Los dilemas en contexto de conflicto, pobreza y exclusión**. Bogotá: Opciones Gráficas Editores Ltda, 2009. p. 145-192. Disponível em:

<<https://www.ictj.org/es/publication/reparar-en-colombia-los-dilemas-en-contextos-de-conflicto-pobreza-y-exclusión>>. Acesso em: 01 set. 2017.

JELIN, Elizabeth. **Los Trabajos de la Memória**. Madrid: Siglo Xxi de España Edittores S.a, 2002.

JIMENEZ, Maria del Mar Bolaños; TELLO, Sara Isabella Ortega; CABRERA, Sofia Gomez. Reparacion Simbolica como alternativa para la paz 2012 - 2015. In: CONGRESSO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIA POLITICA, 9., 2017, Montevideo. **Anais...** . Montevideo: Alacip, 2017. p. 1 - 34. Disponível em: <<http://www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSUZPIjtzOjQ6IjZMDiO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiNjI4NWE2ZjU3N2FhMDY0NjgzODY4NDg5MWFhYjdlM2YiO30=>>>. Acesso em: 30 ago. 2017

LEÓN, Nelson Camilo Sánchez. Las víctimas: más allá del ruido mediático. **Razón Pública**. Bogotá, p. 1-4. 10 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.dejusticia.org/responsable/nelson-camilo-sanchezleon/>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

LIFSCHITZ, Javier Alejandro; GRISALES, Sandra Patricia Arenas. Memoria política y artefactos culturales. **Estudios Políticos**, Medelim, v. 40, n. 1, p.98-119, 01 mar. 2012. Disponível em: <<http://aprendeenlinea.udea.edu.co/revistas/index.php/estudiospoliticos/article/view/13205/20779251>>. Acesso em: 2 ago. 2017.

LIRA, Elizabeth. Trauma, duelo, reparación y memoria. **Revista de Estudios Sociales**, Bogotá, v. 36, n. 2, p.14-28, 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=81514696002>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

LOPERA, Marta Lucía Giraldo. 26., 2011, São Paulo. **Estudios sobre memoria colectiva del conflicto armado en Colombia::** Un estado de la cuestión. São Paulo: Simpósio Nacional de História – Anpuh, 2011. 10 p. Disponível em: <[http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312308325\\_ARQUIVO\\_PonenciaEstudiosobrememoriacolectivadelconflictoarmadoenColombia.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1312308325_ARQUIVO_PonenciaEstudiosobrememoriacolectivadelconflictoarmadoenColombia.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2017.

LÓPEZ, Andrés Cancimance. MEMORIA Y VIOLENCIA POLÍTICA EN COLOMBIA. LOS MARCOS SOCIALES Y POLÍTICOS DE LOS PROCESOS DE RECONSTRUCCIÓN DE MEMORIA HISTÓRICA EN EL PAÍS. **Eleuthera**, Manizales, v. 9, p.13-38, 09 maio 2013. Disponível em: <[http://200.21.104.25/eleuthera/index.php?option=com\\_content&view=article&id=104](http://200.21.104.25/eleuthera/index.php?option=com_content&view=article&id=104)>. Acesso em: 04 ago. 2017.

MARÍN, Juan Alberto Sánchez. **Cámara al Hombro - Centro de Memoria, Paz y Reconciliación en Bogotá**. 2016. Disponível em: <<http://www.hispantv.com/showepisode/episode/camara-al-hombro---centro-de-memoria,-paz-y-reconciliaci>>. Acesso em: 08 set. 2017.

MARIN, Jefferson Jaramillo. Narrando el dolor y luchando contra el olvido en Colombia. **Revista Sociedad y Economía**, Cali, p.205-228, 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=99618007011>>. Acesso em: 28 ago. 2017.

MESA DISTRITAL DE VITIMAS. ALTO CONSELHO PARA ÀS VÍTIMAS. . **TRAS MÁS DE CINCO HORAS DE DIÁLOGO, LA MESA DISTRITAL DE VÍCTIMAS RECHAZA PROPUESTA DE GARANTÍAS SIN PRECEDENTES OFRECIDA POR EL DISTRITO**. 2016. Disponível em: <<http://www.victimabogota.gov.co/?q=tras-dialogo-mesa-distrital-victimas-rechaza-propuesta-garantias>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

MESA DISTRITAL DE VITIMAS. **Las inquietudes de las víctimas frente al Plan de Desarrollo de Peñalosa**. 2016. Disponível em: <<https://www.elespectador.com/noticias/bogota/inquietudes-de-victimas-frente-al-plan-de-desarrollo-de-articulo-636468>>. Acesso em: 09 ago. 2017.

MNV. **MESA NACIONAL DE PARTICIPACIÓN EFECTIVA DE LAS VICTIMAS REPUBLICA DE COLOMBIA**. Bogotá, 2017. 28 p. Disponível em: <<https://www.sur.org.co/wp/wp-content/uploads/2017/05/propuestas-mesa-nacional-de-victimas-amplio-espacio-participativo-II.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2017.

NIETO, Jaime Zuluaga. **LA GUERRA INTERNA Y EL DESPLAZAMIENTO FORZADO**. 2004. Disponível em: <[http://antigua.mamacoca.org/docs\\_de\\_base/Cifras\\_cuadro\\_mamacoca/Jaime\\_zuluaga.pdf](http://antigua.mamacoca.org/docs_de_base/Cifras_cuadro_mamacoca/Jaime_zuluaga.pdf)>. Acesso em: 11 ago. 2017.

ODVB. BOGOTÁ. ALTO CONSELHO PARA ÀS VÍTIMAS. . **Observatório Distrital de Víctimas del Conflicto Armado**. Disponível em: <<http://www.victimabogota.gov.co/observatorio/index.html>>. Acesso em: 8 set. 2017.

OIM. **Fortalecimiento Institucional para las Víctimas - Descripción**. 2016. Disponível em: <<http://www.oim.org.co/fortalecimiento-institucional-para-las-victimas-descripcion>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

ONU. **Conjunto de principios actualizado para la protección y la promoción de los derechos humanos mediante la lucha contra la impunidad**. Nova York, 1997. Disponível em: <[http://ap.ohchr.org/documents/dpage\\_s.aspx?si=E/cn.4/2005/102/Add.1](http://ap.ohchr.org/documents/dpage_s.aspx?si=E/cn.4/2005/102/Add.1)>. Acesso em: 12 ago. 2017.

ONU. **Princípios e diretrizes básicas sobre o direito às vítimas de violações das normas internacionais de direitos humanos e de Direito Internacional Humanitário a interpor recursos e obter reparação**. Nova York, 2005. Disponível em: <<http://www.derechos.org/nizkor/impu/impuppos.html>>. Acesso em: 11 ago. 2017.

POSSO, Camigo Gonzalez; OSPINA, Roberto Romero; BRODERICK, Walter Joe. **Bogotá Ciudad de Memória**. Bogotá: Disonex S.a, 2012. 194 p. Disponível em: <<http://centromemoria.gov.co/bogota-ciudad-memoria-2/>>. Acesso em: 4 ago. 2017.

PRIETO, Carlos Andrés. **Las Bacrim y el crimen organizado en Colombia**. Bogotá: Friedrich Ebert Stiftung, 2013. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/la-seguridad/09714.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2017.

RICHANI, Nazih. **Sistemas de Guerra: La Economía política del conflicto en Colombia.** Bogotá: Quebecor World Bogotá S. A., 2003. 301 p.

REGISTRO DISTRITAL. Decreto n° 059, de 2012. **Por Medio del Cual Se Modifica Parcialmente La Estructura Organizacional de La Secretaría General de La Alcaldía Mayor de Bogotá, D.c., y Se Asignan Unas Funciones.** Disponible em: <<http://www.alcaldiabogota.gov.co/sisjur/normas/Norma1.jsp?i=45876>>. Acceso em: 12 ago. 2017

RETTBERG, Angelika. **Que Quiere las Víctimas?** Bogotá: Universidad de Los Andes, 2008. 108 p. Disponible em: <<http://www.verdadabierta.com/la-historia/581-ique-quieren-las-victimas>>. Acceso em: 01 ago. 2017.

RETTBERG, Angelika. Ley de víctimas en Colombia: un balance. **rev.estud.soc.**, Bogotá , n. 54, p. 185-188, Dez. 2015 . Disponible em: <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0123-885X2015000400015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-885X2015000400015&lng=en&nrm=iso)>. Acceso em: 01 ago. 2017..

RIVERA, Ángela. **A punto de un acuerdo de paz, el Centro de Memoria se desmorona.** 2016. Disponible em: <<http://lasillavacia.com/historia/punto-de-un-acuerdo-de-paz-el-centro-de-memoria-se-desmorona-57251>>. Acceso em: 12 ago. 2017.

ROSAS, William Alfonso López. **Museo en tiempos de conflicto: memoria y ciudadanía en Colombia.** Bogotá: Hyperlink, 2013. Disponible em: <<http://www.bdigital.unal.edu.co/11502/1/williamalfonsolopezrosas.2013.pdf>>. Acceso em: 11 set. 2017.

RUV. REGISTRO ELETRONICO DE VÍTCIMAS. . **Registro Único de Víctimas.** 2017. Disponible em: <<https://rni.unidadvictimas.gov.co/RUV>>. Acceso em: 17 ago. 2017

SAN CARLOS. **Ago.usb**, Medelim, v. 15, n. 2, p.419-445, 05 2015. Semestral. Disponible em: <<http://revistas.usb.edu.co/index.php/Agora/article/view/1623>>. Acceso em: 08 set. 2017.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Memória Coletiva e Teoria Social.** Coimbra: Coimbra Editora, 2013. Disponible em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=2DbQCwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA5&dq=SANTOS,+conceito+de++MEMORIA+HISTÓRICA&ots=uz97riFURj&sig=LLK-zSPUdQkaGQrByX4tzPMUFGs#v=onepage&q=SANTOS,+conceito+de+MEMORIA+HISTÓRICA&f=false>>. Acceso em: 15 ago. 2017.

SIERRA, Olga Lucía Quintero. **Experiencias de otredad en la reparación simbólica en Colombia.** 2016. 305 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Departamento de Sociología, Universidad Nacional de Colombia, Bogotá, 2016. Disponible em: <<http://www.bdigital.unal.edu.co/54600/1/52434995.2016.pdf>>. Acceso em: 08 mar. 2017.

SINDICATO DE TRABALHADORES DO ALTO CONSELHO PARA ÀS VÍTIMAS (Colombia). **‘Peñalosa, no acabe con modelo de atención a víctimas en Bogotá’.** 2016. Disponible em: <<https://www.las2orillas.co/penalosa-no-acabe-con-modelo-de-atencion-a-victimas-en-bogota/>>. Acceso em: 13 ago. 2017.

UARIV. . **Cantidad de indemnizaciones sin precedentes reciben víctimas en Bogotá.** 2017. Disponível em: <<http://www.unidadvictimas.gov.co/es/reparacion/cantidad-de-indemnizaciones-sin-precedentes-reciben-victimas-en-bogota/39570>>. Acesso em: 11 out. 2017.

UPRIMNY, Rodrigo; SAFFON, María Paula (Ed.). Reparaciones transformadoras, justicia distributiva y profundización democrática. In: GÓMEZ, Catalina Díaz; SÁNCHEZ, Nelson Camilo; YEPES, Rodrigo Uprimny. **Reparar en Colombia: Los dilemas en contexto de conflicto, pobreza y exclusión.** Bogotá: Opciones Gráficas Editores Ltda, 2009. p. 67-144. Disponível em: <<https://www.ictj.org/es/publication/reparar-en-colombia-los-dilemas-en-contextos-de-conflicto-pobreza-y-exclusion>>. Acesso em: 01 set. 2017.

VILLA, Marta Inés. Desplazamiento forzado en Colombia: El miedo: un eje transversal del éxodo y de la lucha por la ciudadanía. **Corporación Región,** Bogotá, p.10-45, 12 nov. 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/Colombia/cinep/20100920090346/art02desplazamientoforzadoControversial187.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

VISBAL, Janiel Melamed. Diferencias entre el modelo de justicia transicional aplicable a las FARC-EP y el aplicado a las Autodefensas Unidas de Colombia. **Izquierdas,** Bogotá, v. 33, p.151-171, mar. 2017.

YEPES, Álvaro Alfonso Patiño. LAS REPARACIONES SIMBÓLICAS EN ESCENARIOS DE JUSTICIA TRANSICIONAL. **Revista Latinoamericana de Derechos Humanos,** Heredia, v. 21, n. 2, p.51-61, 15 jul. 2010. Semestral. Disponível em: <<http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/derechoshumanos/search/search?simpleQuery=YEPES&searchField=query>>. Acesso em: 09 set. 2017.

ZYL, Paul Van. **Promovendo a justiça transicional em sociedades pós conflitos.** IN: REÁTEGUI, Félix (org.). Justiça de transição: manual para a América Latina – Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. p. 47-71.